RESUMO DO CONTRATO

00 - INICIAL

SANTA MARIA

POSTOS PARA PREENCHIMENTO IMEDIATO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO POSTO	CCT	QUANTIDADE	Nº EMPREGADOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5173-30 VIGILANTE	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	RS000381/2026	15	30	220	17.072,62	256.089,30	3.073.071,60
5173-30 VIGILANTE	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	RS000381/2026	17	34	220	18.685,60	317.655,20	3.811.862,40
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	5173-30 - VIG SUP 12x36 DIURNO SM	RS000381/2026	1	2	220	20.130,54	20.130,54	241.566,48
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	5173-30 - VIG SUP 12x36 NOTURNO SM	RS000381/2026	1	2	220	22.066,14	22.066,14	264.793,68
			34	**68**			**615.941,18**	**7.391.294,16**

CACHOEIRA DO SUL

POSTOS PARA PREENCHIMENTO IMEDIATO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO POSTO	CCT	QUANTIDADE	Nº EMPREGADOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5173-30 VIGILANTE	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO CS	RS000776/2026	2	4	220	16.831,98	33.663,96	403.967,52
5173-30 VIGILANTE	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO CS	RS000776/2026	2	4	220	18.426,58	36.853,16	442.237,92
			4	**8**		**35.258,56**	**70.517,12**	**846.205,44**

FREDERICO WESTPHALEN

POSTOS PARA PREENCHIMENTO IMEDIATO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO POSTO	CCT	QUANTIDADE	Nº EMPREGADOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5173-30 VIGILANTE	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO FW	RS000776/2026	2	4	220	16.726,24	33.452,48	401.429,76
5173-30 VIGILANTE	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO FW	RS000776/2026	2	4	220	18.320,84	36.641,68	439.700,16
			4	**8**		**35.047,08**	**70.094,16**	**841.129,92**

PALMEIRA DAS MISSÕES

POSTOS PARA PREENCHIMENTO IMEDIATO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO POSTO	CCT	QUANTIDADE	Nº EMPREGADOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5173-30 VIGILANTE	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO PM	RS000776/2026	2	4	220	17.009,26	34.018,52	408.222,24
5173-30 VIGILANTE	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO PM	RS000776/2026	2	4	220	18.622,26	37.244,52	446.934,24
			4	**8**		**35.631,52**	**71.263,04**	**855.156,48**

SILVEIRA MARTINS

POSTOS PARA PREENCHIMENTO IMEDIATO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO POSTO	CCT	QUANTIDADE	Nº EMPREGADOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5173-30 VIGILANTE	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SVM	RS000776/2026	1	2	220	18.320,84	18.320,84	219.850,08
			1	**2**		**18.320,84**	**18.320,84**	**219.850,08**

TOTAIS DO CONTRATO

	PREENCHIMENTO IMEDIATO	CONFORME DISPONIBILIDADE	SUBTOTAL	LIMITE 25%
TOTAL DE POSTOS DO CONTRATO	47	-	47	12
Nº DE EMPREGADOS DO CONTRATO	94	-	94	24
VALOR MENSAL DO POSTOS	846.136,34	-	846.136,34	211.534,09
PREVISÕES HE E ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-
INSUMOS GERAIS DO CONTRATO	48.854,72		48.854,72	12.213,68
VALOR MENSAL DO CONTRATO	**894.991,06**	**-**	**894.991,06**	**223.747,76**
TOTAL ANUAL DO CONTRATO			**10.739.892,70**	**2.684.973,18**

CONVENÇÕES COLETIVAS E PARÂMETROS USADOS PARA O CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS

CÓDIGO	ITEM	VALOR	TERMO	OBSERVAÇÃO
SMN	SALÁRIO MÍNIMO	1.621,00	00 - INICIAL	
CACHOEIRA DO SUL	ISS	3,00%	00 - INICIAL	17.05 - LEI MUNICIPAL Nº 3.490 DE 29/12/2003
CACHOEIRA DO SUL	VALE TRANSPORTE	5,70	00 - INICIAL	DECRETO Nº 099/2025, DE 19 DE JUNHO DE 2025.
SANTA MARIA	VALE TRANSPORTE	6,65	00 - INICIAL	DECRETO Nº 26, DE 4 DE MARÇO DE 2026
SANTA MARIA	ISS	4,00%	00 - INICIAL	17.05 - LEI COMPLEMENTAR Nº 2/01, DE 28-12-2001 (DECRETOS Nº 401/2002 E Nº 84/2013)
FREDERICO WESTPHALEN	VALE TRANSPORTE	4,00	00 - INICIAL	DECRETO Nº 057, DE 23 DE JULHO DE 2025
FREDERICO WESTPHALEN	ISS	3,00%	00 - INICIAL	17.05 - LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 24/05/2019
PALMEIRA DAS MISSÕES	VALE TRANSPORTE	5,50	00 - INICIAL	LEI MUNICIPAL Nº 6.396, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
PALMEIRA DAS MISSÕES	ISS	4,00%	00 - INICIAL	17.05 - LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 24/05/2019
SILVEIRA MARTINS	VALE TRANSPORTE	-	00 - INICIAL	SEM LEGISLAÇÃO DE VALE TRANSPORTE
SILVEIRA MARTINS	ISS	3,00%	00 - INICIAL	17.05 - LEI MUNICIPAL Nº 1.607, DE 14/12/2021
SÃO JOÃO DO POLÊSINE	VALE TRANSPORTE	-	00 - INICIAL	SEM LEGISLAÇÃO DE VALE TRANSPORTE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE	ISS	3,00%	00 - INICIAL	17.05 - LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 24/05/2019
LIC	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	00 - INICIAL	
LIC	PIS	1,65%	00 - INICIAL	
LIC	COFINS	7,60%	00 - INICIAL	
LIC	RAT	3,00%	00 - INICIAL	
LIC	FAP	2,00	00 - INICIAL	
LIC	% API LICITANTE	100,00%	00 - INICIAL	
LIC	% APT LICITANTE	0,00%	00 - INICIAL	
LIC	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	00 - INICIAL	
LIC	LUCRO	10,00%	00 - INICIAL	
LIC	REEMBOLSO-CRECHE	526,64	00 - INICIAL	DECRETO n. 12.926/2026 e IN SEGES/MGI n. 147/2026
LIC	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	00 - INICIAL	
LIC	DSR	20,00%	00 - INICIAL	
DIARIAS	DATA BASE	01/06/2026	00 - INICIAL	
DIARIAS	CAFÉ DA MANHÃ	24,00	00 - INICIAL	
DIARIAS	ALMOÇO	38,00	00 - INICIAL	
DIARIAS	JANTAR	38,00	00 - INICIAL	
DIARIAS	PERNOITE	183,00	00 - INICIAL	
DIARIAS	TEMPO DE ESPERA	526,64	00 - INICIAL	
RS000381/2026	NÚMERO	RS000381/2026	00 - INICIAL	
RS000381/2026	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026	00 - INICIAL	
RS000381/2026	SALÁRIO 5173-30 VIGILANTE	2.211,00	00 - INICIAL	
RS000381/2026	SALÁRIO 5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	2.653,20	00 - INICIAL	
RS000381/2026	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	00 - INICIAL	
RS000381/2026	TREINAMENTO OBRIGATÓRIO	31,25	00 - INICIAL	Ver memória de cálculo das reciclagens.
RS000381/2026	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	00 - INICIAL	
RS000381/2026	VALE LANCHE	16,50	00 - INICIAL	
RS000381/2026	% DESCONTO VA/VL	20,00%	00 - INICIAL	
RS000381/2026	PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	25,52	00 - INICIAL	
RS000381/2026	CUSTO DE APRENDIZAGEM	96,61	00 - INICIAL	
RS000381/2026	ÍNDICE DE REAJUSTE CCT	5,01%	00 - INICIAL	
RS000381/2026	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00	00 - INICIAL	
RS000381/2026	PRÊMIO ASSIDUIDADE	80,00	00 - INICIAL	
RS000776/2026	NÚMERO	RS000776/2026	00 - INICIAL	
RS000776/2026	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026	00 - INICIAL	
RS000776/2026	SALÁRIO 5173-30 VIGILANTE	2.211,00	00 - INICIAL	
RS000776/2026	SALÁRIO 5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	2.653,20	00 - INICIAL	
RS000776/2026	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	00 - INICIAL	
RS000776/2026	TREINAMENTO OBRIGATÓRIO	43,04	00 - INICIAL	Ver memória de cálculo das reciclagens.
RS000776/2026	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	00 - INICIAL	
RS000776/2026	VALE LANCHE	16,50	00 - INICIAL	
RS000776/2026	% DESCONTO VA/VL	20,00%	00 - INICIAL	
RS000776/2026	PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	25,52	00 - INICIAL	
RS000776/2026	CUSTO DE APRENDIZAGEM	96,61	00 - INICIAL	
RS000776/2026	ÍNDICE DE REAJUSTE CCT	5,01%	00 - INICIAL	
RS000776/2026	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00	00 - INICIAL	
RS000776/2026	PRÊMIO ASSIDUIDADE	80,00	00 - INICIAL	

DETALHAMENTO DOS POSTOS POR UNIDADE

LOCALIDADE	IDENTIFICAÇÃO	PRÉDIO	UNIDADE	SUBUNIDADE	CÓDIGO POSTO	DESCRIÇÃO	ALOCAÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	TERMO	N. EMP. / POSTO	CBO	CH MENSAL	CCT
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-01-D-01	01	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-01-N-02	01	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-99A-D-03	99A	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-99A-N-04	99A	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-01E-D-05	01E	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-01E-N-06	01E	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-01C-D-07	01C	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-01C-N-08	01C	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-201-D-09	201	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-201-N-10	201	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-208-D-11	208	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-208-N-12	208	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-VTR2-D-13	211	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-VTR2-N-14	211	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-222-D-15	222	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-222-N-16	222	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-01I-D-17	01I	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-01I-N-18	01I	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-01H-D-19	01H	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-01H-N-20	01H	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-09D-N-21	09D	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-98A-N-22	98B	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-VTR1-D-23	01F	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-VTR1-D-24	01F	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-VTR1-N-25	01F	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-VTR1-N-26	01F	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-M1-D-27	21	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-M1-N-28	21	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-M2-D-29	65I	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-M2-N-30	65I	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-M3-D-31	01F	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.072,62	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-M3-N-32	01F	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.685,60	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-SUP-D-33	65I	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG SUP 12x36 DIURNO SM	5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	ENCARGOS	1,00	20.130,54	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
SANTA MARIA	SM-PROINFRA-SUP-N-34	65I	Pró-Reitoria de Infraestrutura	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GER...	5173-30 - VIG SUP 12x36 NOTURNO SM	5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	ENCARGOS	1,00	22.066,14	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000381/2026
CACHOEIRA DO SUL	SM-CCSUL-C1-D-01	C1	Campus Cachoeira do Sul	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO CS	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	16.831,98	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
CACHOEIRA DO SUL	SM-CCSUL-C1-N-02	C1	Campus Cachoeira do Sul	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO CS	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.426,58	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
CACHOEIRA DO SUL	SM-CCSUL-ADM-D-03	ADM	Campus Cachoeira do Sul	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO CS	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	16.831,98	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
CACHOEIRA DO SUL	SM-CCSUL-ADM-N-04	ADM	Campus Cachoeira do Sul	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO CS	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.426,58	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
FREDERICO WESTPHALEN	SM-CWF-GRT-D-01	GUARITA-...	Campus Frederico Westphalen	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO FW	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	16.726,24	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
FREDERICO WESTPHALEN	SM-CWF-GRT-N-02	GUARITA-...	Campus Frederico Westphalen	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO FW	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.320,84	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
FREDERICO WESTPHALEN	SM-CWF-GRT-D-03	GUARITA-...	Campus Frederico Westphalen	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO FW	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	16.726,24	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
FREDERICO WESTPHALEN	SM-CWF-GRT-N-04	GUARITA-...	Campus Frederico Westphalen	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO FW	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.320,84	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
PALMEIRA DAS MISSÕES	SM-CPM-GRT1-D-01	GUARITA-...	Campus Palmeira das Missões	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO PM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.009,26	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
PALMEIRA DAS MISSÕES	SM-CPM-GRT1-N-02	GUARITA-...	Campus Palmeira das Missões	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO PM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.622,26	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
PALMEIRA DAS MISSÕES	SM-CPM-TMB-D-03	TAMBO	Campus Palmeira das Missões	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO PM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	17.009,26	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
PALMEIRA DAS MISSÕES	SM-CPM-TMB-D-04	TAMBO	Campus Palmeira das Missões	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO PM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.622,26	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026
SILVEIRA MARTINS	SVM-PRE-BLB-N-01	BLOCO B	Pró-Reitoria de Extensão	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SVM	5173-30 VIGILANTE	ENCARGOS	1,00	18.320,84	00 - INICIAL	2,00	5173-30	220	RS000776/2026

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do processo:
Número da licitação:
Data da licitação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TERMO		**00 - INICIAL**
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10/05/2026
B	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SANTA MARIA
C	ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO VIGENTE	RS000381/2026
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
E	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026
F	CBO	5173-30
G	POSTO	5173-30 VIGILANTE
H	IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO SM
I	HORÁRIOS	07:00 - 19:00
J	MÉDIA DE DIAS DE SERVIÇO	15
K	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA (BASE 220H MENSAIS)	2.211,00
L	VALOR DA HORA TRABALHADA	10,05
M	VALOR DA HORA EXTRA 50%	15,08
N	VALOR DA HORA EXTRA 100%	20,10
O	VALOR DA HORA DE SOBREAVISO	3,35
P	VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	2,01
Q	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR
1.A	SALÁRIO-BASE	220,00	2.211,00
1.B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	663,30
1.C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		-
1.D	ADICIONAL NOTURNO		-
1.E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		-
Remuneração 1 - remuneração com incidência de INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			**2.874,30**
1.F	INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO		-
1.G	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	-
1.H	ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME	2,18	32,66
SUBTOTAL			**2.906,96**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS[1]			
2.1.A	13º SALÁRIO	8,33%	239,43
2.1.B	ADICIONAL DE FÉRIAS	3,025%	86,95

SUBTOTAL			326,38

1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 está considerada no próprio submódulo 2.2.

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[2]			
2.2.A	INSS	20,00%	640,14
2.2.B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	80,02
2.2.E	RAT x FAP[3]	6,00%	192,04
2.2.F	SESC/SESI	1,50%	48,01
2.2.G	SENAC/SENAI	1,00%	32,01
2.2.H	SEBRAE	0,60%	19,20
2.2.I	INCRA	0,20%	6,40
2.2.J	FGTS	8,00%	256,05
2.2.K	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**39,80%**	**1.273,87**

2 - Os encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições são estabelecidos pela legislação vigente.
3 - RAT e FAP dependem do grau de risco e índices de acidentes do trabalho da empresa.

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS[4]			
2.3.A	**TRANSPORTE**		**66,84**
2.3.A.1	VALE TRANSPORTE	6,65	199,50
2.3.A.2	QUANTIDADE DE PASSAGENS POR DIA	2,00	
2.3.A.3	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DE PASSAGENS	15,00	
2.3.A.4	% PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	6,00%	132,66
2.3.A.5	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	
2.3.B	**AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**		**396,00**
2.3.B.1	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	495,00
2.3.B.2	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	15,00	
2.3.B.3	% DESCONTO VA/VL	20,00%	99,00
2.3.C	**PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**		**25,52**
2.3.D	**REEMBOLSO-CRECHE - IN SEGES/MGI 147/2026**		**105,33**
2.3.D.1	AUXÍLIO CRECHE		-
2.3.D.2	REEMBOLSO-CRECHE		526,64
2.3.D.3	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	105,33
2.3.D.4	VALOR EFETIVO PARA O EMPREGADO		526,64
2.3.E	**CESTA BÁSICA**		**-**
2.3.F	**PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO**		**-**
2.3.F.1	PLANO DE SAÚDE		-
2.3.F.2	% DESCONTO PLANO DE SAÚDE	0,00%	-
2.3.G	**SEGURO DE VIDA**		**-**
2.3.H	**TREINAMENTO OBRIGATÓRIO**		**31,25**
SUBTOTAL			**624,94**

4 - Orientações:
a) Sempre considerar a média de dias de serviço para o cálculo de VT e VA
b) A empresa poderá adotar % de uso de VT conforme suas estatísticas
c) Interação entre CCT e IN 147/2026:
c.1) Deve ser obedecido o Art. 3º da IN 147/2026.
c.2) 2.3.D contempla o custo considerado do reembolso na composição de custos
c.3) 2.3.D.1 é o valor previsto em CCT, se houver
c.4) 2.3.D.2 é o valor definido na IN 147/2026
c.5) 2.3.D.3 A empresa poderá adotar % de aplicação do reembolso-creche conforme suas estatísticas
c.6) 2.3.D.4 é o valor que o empregado recebe, nos termos da IN 147/2026
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP. IN 147/2026 SEGES/MGI.

RESUMO MÓDULO 2	
2.1 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	326,38
2.2 GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.273,87
2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	624,94
SUBTOTAL	**2.225,18**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO[5]			
3.A	**API - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**100,00%**	**239,53**
3.B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API	8,00%	19,16
3.C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE API	4,00%	114,97
3.D	% API A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	100,00%	239,53
3.E	**APT - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**0,00%**	**-**
3.F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE APT	0%	-
3.G	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE APT	0,000%	-
3.H	% APT A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	0,00%	-
SUBTOTAL			**373,66**

5- Por conveniência da Administração foi adotada a opção pelo aviso prévio indenizado em detrimento do aviso prévio trabalhado para os terceirizados que tenham ou possam liberar acesso a informações sigilosas, sistemas informatizados, autoridades e espaços com patrimônios de alto valor, entre outras situações. Para a provisão deve ser considerado o período de execução contratual indicado no item D. As linhas 3.D e 3.H se alteram na prorrogação contratual conforme avaliação dos Custos Não-Renováveis.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BCCPA - Base de Cálculo para o Custo de reposição do Profissional Ausente			**3.461,52**
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS[6]			
4.1.A	COBERTURA DE FÉRIAS	9,075%	260,84
4.1.B	COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00	28,85
4.1.C	COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE	1,50%	0,72
4.1.D	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,78%	1,12
4.1.E	COBERTURA DE AFASTAMENTO-MATERNIDADE	2,00%	2,13
4.1.F	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00	28,85
4.1.G	COBERTURA DE VIGILANTE EM TREINAMENTO DE RECICLAGEM	3,00	28,85
SUBTOTAL			351,36
4.1.H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	39,80%	139,84
SUBTOTAL			**491,20**

6 - Para o submódulo 4.1:
4.1.B considera o número de dias de afastamento por ausências legais no contrato
4.1.C considera % dos empregados usufruindo 5 dias corridos de licença paternidade no contrato
4.1.D considera % dos empregados afastados 15 dias corridos por acidente de trabalho no contrato
4.1.E considera % dos empregados usufruindo 120 dias corridos de licença maternidade no contrato
4.1.F considera o número de dias de ausência por doença no contrato
4.1.G considera o número de dias de reciclagem (6 dias a cada 2 anos) de contrato
O período do contrato deve ser sempre considerado o número de meses do item D

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA[7]			
4.2.A	COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,50	174,96
4.2.B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBMÓDULO 4.2	39,80%	69,63
SUBTOTAL			**244,59**

7 - Como há necessidade permanente de prestação do serviço, a Administração opta pela substituição através da cobertura de intervalo para repouso ou alimentação, para garantir ao titular o seu direito a intervalo, conforme legislação trabalhista.

RESUMO MÓDULO 4		
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	491,20
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	244,59
SUBTOTAL		**735,79**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS[8]			
5.A	UNIFORMES E EPIS		147,71
5.B	MATERIAIS		-
5.C	INSUMOS E UTENSÍLIOS		-
5.D	EQUIPAMENTOS		-
5.E	UNIFORMES E EPIS SUBSTITUTO	15,00%	22,16
SUBTOTAL			**169,87**

8- A licitante poderá zerar ou estimar insumos conforme sua realidade logística, sem eximir-se do cumprimento das respectivas cláusulas do Termo de Referência.
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**6.411,47**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	320,57
6.B	LUCRO	**10,00%**	673,20
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**7.405,24**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	648,76
6.C.2	PIS	**1,65%**	140,85
6.C.3	ISS	**4,00%**	341,45
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**13,25%**	**2.124,84**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.906,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.225,18
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	373,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	735,79
Módulo 5 - Insumo Diversos	169,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.124,84
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**8.536,31**

NÚMERO DE EMPREGADOS POR POSTO	2,00
VALOR TOTAL DO POSTO	**17.072,62**

FATOR K	**2,97**

INFORMAÇÕES PARA GLOSAS	
VALOR-DIA DO POSTO, POR EMPREGADO	569,09

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do processo:
Número da licitação:
Data da licitação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TERMO		**00 - INICIAL**
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10/05/2026
B	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SANTA MARIA
C	ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO VIGENTE	RS000381/2026
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
E	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026
F	CBO	5173-30
G	POSTO	5173-30 VIGILANTE
H	IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SM
I	HORÁRIOS	19:00 - 07:00
J	MÉDIA DE DIAS DE SERVIÇO	15
K	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA (BASE 220H MENSAIS)	2.211,00
L	VALOR DA HORA TRABALHADA	10,05
M	VALOR DA HORA EXTRA 50%	15,08
N	VALOR DA HORA EXTRA 100%	20,10
O	VALOR DA HORA DE SOBREAVISO	3,35
P	VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	2,01
Q	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR
1.A	SALÁRIO-BASE	220,00	2.211,00
1.B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	663,30
1.C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		-
1.D	ADICIONAL NOTURNO	7,00	313,56
1.E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		-
Remuneração 1 - remuneração com incidência de INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			**3.187,86**
1.F	INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO		-
1.G	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	-
1.H	ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME	2,18	32,66
SUBTOTAL			**3.220,52**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS[1]			
2.1.A	13º SALÁRIO	8,33%	265,55
2.1.B	ADICIONAL DE FÉRIAS	3,025%	96,43

SUBTOTAL			**361,98**

1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 está considerada no próprio submódulo 2.2.

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[2]			
2.2.A	INSS	20,00%	709,97
2.2.B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	88,75
2.2.E	RAT x FAP[3]	6,00%	212,99
2.2.F	SESC/SESI	1,50%	53,25
2.2.G	SENAC/SENAI	1,00%	35,50
2.2.H	SEBRAE	0,60%	21,30
2.2.I	INCRA	0,20%	7,10
2.2.J	FGTS	8,00%	283,99
2.2.K	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**39,80%**	**1.412,84**

2 - Os encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições são estabelecidos pela legislação vigente.
3 - RAT e FAP dependem do grau de risco e índices de acidentes do trabalho da empresa.

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS[4]			
2.3.A	**TRANSPORTE**		**66,84**
2.3.A.1	VALE TRANSPORTE	6,65	199,50
2.3.A.2	QUANTIDADE DE PASSAGENS POR DIA	2,00	
2.3.A.3	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DE PASSAGENS	15,00	
2.3.A.4	% PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	6,00%	132,66
2.3.A.5	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	
2.3.B	**AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**		**396,00**
2.3.B.1	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	495,00
2.3.B.2	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	15,00	
2.3.B.3	% DESCONTO VA/VL	20,00%	99,00
2.3.C	**PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**		**25,52**
2.3.D	**REEMBOLSO-CRECHE - IN SEGES/MGI 147/2026**		**105,33**
2.3.D.1	AUXÍLIO CRECHE		-
2.3.D.2	REEMBOLSO-CRECHE		526,64
2.3.D.3	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	105,33
2.3.D.4	VALOR EFETIVO PARA O EMPREGADO		526,64
2.3.E	**CESTA BÁSICA**		**-**
2.3.F	**PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO**		**-**
2.3.F.1	PLANO DE SAÚDE		-
2.3.F.2	% DESCONTO PLANO DE SAÚDE	0,00%	-
2.3.G	**SEGURO DE VIDA**		**-**
2.3.H	**TREINAMENTO OBRIGATÓRIO**		**31,25**
SUBTOTAL			**624,94**

4 - Orientações:
a) Sempre considerar a média de dias de serviço para o cálculo de VT e VA
b) A empresa poderá adotar % de uso de VT conforme suas estatísticas
c) Interação entre CCT e IN 147/2026:
c.1) Deve ser obedecido o Art. 3º da IN 147/2026.
c.2) 2.3.D contempla o custo considerado do reembolso na composição de custos
c.3) 2.3.D.1 é o valor previsto em CCT, se houver
c.4) 2.3.D.2 é o valor definido na IN 147/2026
c.5) 2.3.D.3 A empresa poderá adotar % de aplicação do reembolso-creche conforme suas estatísticas
c.6) 2.3.D.4 é o valor que o empregado recebe, nos termos da IN 147/2026
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP. IN 147/2026 SEGES/MGI.

RESUMO MÓDULO 2	
2.1 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	361,98
2.2 GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.412,84
2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	624,94
SUBTOTAL	**2.399,76**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO[5]			
3.A	**API - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**100,00%**	**265,66**
3.B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API	8,00%	21,25
3.C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE API	4,00%	127,51
3.D	% API A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	100,00%	265,66
3.E	**APT - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**0,00%**	**-**
3.F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE APT	0%	-
3.G	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE APT	0,000%	-
3.H	% APT A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	0,00%	-
SUBTOTAL			**414,42**

5- Por conveniência da Administração foi adotada a opção pelo aviso prévio indenizado em detrimento do aviso prévio trabalhado para os terceirizados que tenham ou possam liberar acesso a informações sigilosas, sistemas informatizados, autoridades e espaços com patrimônios de alto valor, entre outras situações. Para a provisão deve ser considerado o período de execução contratual indicado no item D. As linhas 3.D e 3.H se alteram na prorrogação contratual conforme avaliação dos Custos Não-Renováveis.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BCCPA - Base de Cálculo para o Custo de reposição do Profissional Ausente			**3.839,14**
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS[6]			
4.1.A	COBERTURA DE FÉRIAS	9,075%	289,30
4.1.B	COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00	31,99
4.1.C	COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE	1,50%	0,80
4.1.D	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,78%	1,25
4.1.E	COBERTURA DE AFASTAMENTO-MATERNIDADE	2,00%	2,36
4.1.F	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00	31,99
4.1.G	COBERTURA DE VIGILANTE EM TREINAMENTO DE RECICLAGEM	3,00	31,99
SUBTOTAL			389,69
4.1.H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	39,80%	155,09
SUBTOTAL			**544,78**

6 - Para o submódulo 4.1:
4.1.B considera o número de dias de afastamento por ausências legais no contrato
4.1.C considera % dos empregados usufruindo 5 dias corridos de licença paternidade no contrato
4.1.D considera % dos empregados afastados 15 dias corridos por acidente de trabalho no contrato
4.1.E considera % dos empregados usufruindo 120 dias corridos de licença maternidade no contrato
4.1.F considera o número de dias de ausência por doença no contrato
4.1.G considera o número de dias de reciclagem (6 dias a cada 2 anos) de contrato
O período do contrato deve ser sempre considerado o número de meses do item D

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA[7]			
4.2.A	COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,50	191,60
4.2.B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBMÓDULO 4.2	39,80%	76,26
SUBTOTAL			**267,86**

7 - Como há necessidade permanente de prestação do serviço, a Administração opta pela substituição através da cobertura de intervalo para repouso ou alimentação, para garantir ao titular o seu direito a intervalo, conforme legislação trabalhista.

RESUMO MÓDULO 4		
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	544,78
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	267,86
SUBTOTAL		**812,64**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS[8]			
5.A	UNIFORMES E EPIS		147,71
5.B	MATERIAIS		-
5.C	INSUMOS E UTENSÍLIOS		-
5.D	EQUIPAMENTOS		-
5.E	UNIFORMES E EPIS SUBSTITUTO	15,00%	22,16
SUBTOTAL			**169,87**

8- A licitante poderá zerar ou estimar insumos conforme sua realidade logística, sem eximir-se do cumprimento das respectivas cláusulas do Termo de Referência.
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**7.017,21**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	350,86
6.B	LUCRO	**10,00%**	736,81
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**8.104,88**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	710,05
6.C.2	PIS	**1,65%**	154,16
6.C.3	ISS	**4,00%**	373,71
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**13,25%**	**2.325,59**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.220,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.399,76
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	414,42
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	812,64
Módulo 5 - Insumo Diversos	169,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.325,59
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**9.342,80**

NÚMERO DE EMPREGADOS POR POSTO	2,00
VALOR TOTAL DO POSTO	**18.685,60**

FATOR K	**2,93**

INFORMAÇÕES PARA GLOSAS	
VALOR-DIA DO POSTO, POR EMPREGADO	622,85

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do processo:
Número da licitação:
Data da licitação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TERMO		**00 - INICIAL**
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10/05/2026
B	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SANTA MARIA
C	ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO VIGENTE	RS000381/2026
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
E	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026
F	CBO	5173-30
G	POSTO	5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR
H	IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	5173-30 - VIG SUP 12x36 DIURNO SM
I	HORÁRIOS	07:00 - 19:00
J	MÉDIA DE DIAS DE SERVIÇO	15
K	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA (BASE 220H MENSAIS)	2.653,20
L	VALOR DA HORA TRABALHADA	12,06
M	VALOR DA HORA EXTRA 50%	18,09
N	VALOR DA HORA EXTRA 100%	24,12
O	VALOR DA HORA DE SOBREAVISO	4,02
P	VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	2,41
Q	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR
1.A	SALÁRIO-BASE	220,00	2.653,20
1.B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	795,96
1.C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		-
1.D	ADICIONAL NOTURNO		-
1.E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		-
Remuneração 1 - remuneração com incidência de INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			**3.449,16**
1.F	INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO		-
1.G	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	-
1.H	ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME	2,61	39,20
SUBTOTAL			**3.488,36**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS[1]			
2.1.A	13º SALÁRIO	8,33%	287,32
2.1.B	ADICIONAL DE FÉRIAS	3,025%	104,34

SUBTOTAL			391,65

1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 está considerada no próprio submódulo 2.2.

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[2]			
2.2.A	INSS	20,00%	768,16
2.2.B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	96,02
2.2.E	RAT x FAP[3]	6,00%	230,45
2.2.F	SESC/SESI	1,50%	57,61
2.2.G	SENAC/SENAI	1,00%	38,41
2.2.H	SEBRAE	0,60%	23,04
2.2.I	INCRA	0,20%	7,68
2.2.J	FGTS	8,00%	307,26
2.2.K	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**39,80%**	**1.528,64**

2 - Os encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições são estabelecidos pela legislação vigente.
3 - RAT e FAP dependem do grau de risco e índices de acidentes do trabalho da empresa.

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS[4]			
2.3.A	**TRANSPORTE**		**40,31**
2.3.A.1	VALE TRANSPORTE	6,65	199,50
2.3.A.2	QUANTIDADE DE PASSAGENS POR DIA	2,00	
2.3.A.3	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DE PASSAGENS	15,00	
2.3.A.4	% PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	6,00%	159,19
2.3.A.5	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	
2.3.B	**AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**		**396,00**
2.3.B.1	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	495,00
2.3.B.2	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	15,00	
2.3.B.3	% DESCONTO VA/VL	20,00%	99,00
2.3.C	**PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**		**25,52**
2.3.D	**REEMBOLSO-CRECHE - IN SEGES/MGI 147/2026**		**105,33**
2.3.D.1	AUXÍLIO CRECHE		-
2.3.D.2	REEMBOLSO-CRECHE		526,64
2.3.D.3	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	105,33
2.3.D.4	VALOR EFETIVO PARA O EMPREGADO		526,64
2.3.E	**CESTA BÁSICA**		**-**
2.3.F	**PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO**		**-**
2.3.F.1	PLANO DE SAÚDE		-
2.3.F.2	% DESCONTO PLANO DE SAÚDE	0,00%	-
2.3.G	**SEGURO DE VIDA**		**-**
2.3.H	**TREINAMENTO OBRIGATÓRIO**		**31,25**
SUBTOTAL			**598,41**

4 - Orientações:
a) Sempre considerar a média de dias de serviço para o cálculo de VT e VA
b) A empresa poderá adotar % de uso de VT conforme suas estatísticas
c) Interação entre CCT e IN 147/2026:
c.1) Deve ser obedecido o Art. 3º da IN 147/2026.
c.2) 2.3.D contempla o custo considerado do reembolso na composição de custos
c.3) 2.3.D.1 é o valor previsto em CCT, se houver
c.4) 2.3.D.2 é o valor definido na IN 147/2026
c.5) 2.3.D.3 A empresa poderá adotar % de aplicação do reembolso-creche conforme suas estatísticas
c.6) 2.3.D.4 é o valor que o empregado recebe, nos termos da IN 147/2026
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP. IN 147/2026 SEGES/MGI.

RESUMO MÓDULO 2	
2.1 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	391,65
2.2 GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.528,64
2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	598,41
SUBTOTAL	**2.518,70**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO[5]			
3.A	**API - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**100,00%**	**287,43**
3.B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API	8,00%	22,99
3.C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE API	4,00%	137,97
3.D	% API A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	100,00%	287,43
3.E	**APT - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**0,00%**	**-**
3.F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE APT	0%	-
3.G	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE APT	0,000%	-
3.H	% APT A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	0,00%	-
SUBTOTAL			**448,39**

5- Por conveniência da Administração foi adotada a opção pelo aviso prévio indenizado em detrimento do aviso prévio trabalhado para os terceirizados que tenham ou possam liberar acesso a informações sigilosas, sistemas informatizados, autoridades e espaços com patrimônios de alto valor, entre outras situações. Para a provisão deve ser considerado o período de execução contratual indicado no item D. As linhas 3.D e 3.H se alteram na prorrogação contratual conforme avaliação dos Custos Não-Renováveis.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BCCPA - Base de Cálculo para o Custo de reposição do Profissional Ausente			**4.153,82**
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS[6]			
4.1.A	COBERTURA DE FÉRIAS	9,075%	313,01
4.1.B	COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00	34,62
4.1.C	COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE	1,50%	0,87
4.1.D	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,78%	1,35
4.1.E	COBERTURA DE AFASTAMENTO-MATERNIDADE	2,00%	2,55
4.1.F	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00	34,62
4.1.G	COBERTURA DE VIGILANTE EM TREINAMENTO DE RECICLAGEM	3,00	34,62
SUBTOTAL			421,63
4.1.H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	39,80%	167,81
SUBTOTAL			**589,43**

6 - Para o submódulo 4.1:
4.1.B considera o número de dias de afastamento por ausências legais no contrato
4.1.C considera % dos empregados usufruindo 5 dias corridos de licença paternidade no contrato
4.1.D considera % dos empregados afastados 15 dias corridos por acidente de trabalho no contrato
4.1.E considera % dos empregados usufruindo 120 dias corridos de licença maternidade no contrato
4.1.F considera o número de dias de ausência por doença no contrato
4.1.G considera o número de dias de reciclagem (6 dias a cada 2 anos) de contrato
O período do contrato deve ser sempre considerado o número de meses do item D

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA[7]			
4.2.A	COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,50	204,79
4.2.B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBMÓDULO 4.2	39,80%	81,50
SUBTOTAL			**286,29**

7 - Como há necessidade permanente de prestação do serviço, a Administração opta pela substituição através da cobertura de intervalo para repouso ou alimentação, para garantir ao titular o seu direito a intervalo, conforme legislação trabalhista.

RESUMO MÓDULO 4		
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	589,43
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	286,29
SUBTOTAL		**875,73**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS[8]			
5.A	UNIFORMES E EPIS		198,85
5.B	MATERIAIS		-
5.C	INSUMOS E UTENSÍLIOS		-
5.D	EQUIPAMENTOS		-
5.E	UNIFORMES E EPIS SUBSTITUTO	15,00%	29,83
SUBTOTAL			**228,67**

8- A licitante poderá zerar ou estimar insumos conforme sua realidade logística, sem eximir-se do cumprimento das respectivas cláusulas do Termo de Referência.
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**7.559,84**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	377,99
6.B	LUCRO	**10,00%**	793,78
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**8.731,62**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	764,96
6.C.2	PIS	**1,65%**	166,08
6.C.3	ISS	**4,00%**	402,61
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**13,25%**	**2.505,42**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.488,36
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.518,70
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	448,39
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	875,73
Módulo 5 - Insumo Diversos	228,67
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.505,42
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**10.065,27**

NÚMERO DE EMPREGADOS POR POSTO	2,00
VALOR TOTAL DO POSTO	**20.130,54**

FATOR K	**2,92**

INFORMAÇÕES PARA GLOSAS	
VALOR-DIA DO POSTO, POR EMPREGADO	671,02

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do processo:
Número da licitação:
Data da licitação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TERMO		**00 - INICIAL**
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10/05/2026
B	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SANTA MARIA
C	ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO VIGENTE	RS000381/2026
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
E	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026
F	CBO	5173-30
G	POSTO	5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR
H	IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	73-30 - VIG SUP 12x36 NOTURNO SM
I	HORÁRIOS	19:00 - 07:00
J	MÉDIA DE DIAS DE SERVIÇO	15
K	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA (BASE 220H MENSAIS)	2.653,20
L	VALOR DA HORA TRABALHADA	12,06
M	VALOR DA HORA EXTRA 50%	18,09
N	VALOR DA HORA EXTRA 100%	24,12
O	VALOR DA HORA DE SOBREAVISO	4,02
P	VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	2,41
Q	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR
1.A	SALÁRIO-BASE	220,00	2.653,20
1.B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	795,96
1.C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		-
1.D	ADICIONAL NOTURNO	7,00	376,27
1.E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		-
Remuneração 1 - remuneração com incidência de INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			**3.825,43**
1.F	INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO		-
1.G	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	-
1.H	ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME	2,61	39,20
SUBTOTAL			**3.864,63**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS[1]			
2.1.A	13º SALÁRIO	8,33%	318,66
2.1.B	ADICIONAL DE FÉRIAS	3,025%	115,72

SUBTOTAL			434,38

1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 está considerada no próprio submódulo 2.2.

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[2]			
2.2.A	INSS	20,00%	851,96
2.2.B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	106,50
2.2.E	RAT x FAP[3]	6,00%	255,59
2.2.F	SESC/SESI	1,50%	63,90
2.2.G	SENAC/SENAI	1,00%	42,60
2.2.H	SEBRAE	0,60%	25,56
2.2.I	INCRA	0,20%	8,52
2.2.J	FGTS	8,00%	340,78
2.2.K	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**39,80%**	**1.695,40**

2 - Os encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições são estabelecidos pela legislação vigente.
3 - RAT e FAP dependem do grau de risco e índices de acidentes do trabalho da empresa.

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS[4]			
2.3.A	**TRANSPORTE**		**40,31**
2.3.A.1	VALE TRANSPORTE	6,65	199,50
2.3.A.2	QUANTIDADE DE PASSAGENS POR DIA	2,00	
2.3.A.3	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DE PASSAGENS	15,00	
2.3.A.4	% PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	6,00%	159,19
2.3.A.5	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	
2.3.B	**AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**		**396,00**
2.3.B.1	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	495,00
2.3.B.2	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	15,00	
2.3.B.3	% DESCONTO VA/VL	20,00%	99,00
2.3.C	**PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**		**25,52**
2.3.D	**REEMBOLSO-CRECHE - IN SEGES/MGI 147/2026**		**105,33**
2.3.D.1	AUXÍLIO CRECHE		-
2.3.D.2	REEMBOLSO-CRECHE		526,64
2.3.D.3	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	105,33
2.3.D.4	VALOR EFETIVO PARA O EMPREGADO		526,64
2.3.E	**CESTA BÁSICA**		**-**
2.3.F	**PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO**		**-**
2.3.F.1	PLANO DE SAÚDE		-
2.3.F.2	% DESCONTO PLANO DE SAÚDE	0,00%	-
2.3.G	**SEGURO DE VIDA**		**-**
2.3.H	**TREINAMENTO OBRIGATÓRIO**		**31,25**
SUBTOTAL			**598,41**

4 - Orientações:
a) Sempre considerar a média de dias de serviço para o cálculo de VT e VA
b) A empresa poderá adotar % de uso de VT conforme suas estatísticas
c) Interação entre CCT e IN 147/2026:
c.1) Deve ser obedecido o Art. 3º da IN 147/2026.
c.2) 2.3.D contempla o custo considerado do reembolso na composição de custos
c.3) 2.3.D.1 é o valor previsto em CCT, se houver
c.4) 2.3.D.2 é o valor definido na IN 147/2026
c.5) 2.3.D.3 A empresa poderá adotar % de aplicação do reembolso-creche conforme suas estatísticas
c.6) 2.3.D.4 é o valor que o empregado recebe, nos termos da IN 147/2026
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP. IN 147/2026 SEGES/MGI.

RESUMO MÓDULO 2	
2.1 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	434,38
2.2 GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.695,40
2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	598,41
SUBTOTAL	**2.728,19**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO[5]			
3.A	**API - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**100,00%**	**318,79**
3.B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API	8,00%	25,50
3.C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE API	4,00%	153,02
3.D	% API A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	100,00%	318,79
3.E	**APT - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**0,00%**	**-**
3.F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE APT	0%	-
3.G	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE APT	0,000%	-
3.H	% APT A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	0,00%	-
SUBTOTAL			**497,31**

5- Por conveniência da Administração foi adotada a opção pelo aviso prévio indenizado em detrimento do aviso prévio trabalhado para os terceirizados que tenham ou possam liberar acesso a informações sigilosas, sistemas informatizados, autoridades e espaços com patrimônios de alto valor, entre outras situações. Para a provisão deve ser considerado o período de execução contratual indicado no item D. As linhas 3.D e 3.H se alteram na prorrogação contratual conforme avaliação dos Custos Não-Renováveis.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BCCPA - Base de Cálculo para o Custo de reposição do Profissional Ausente			**4.606,97**
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS[6]			
4.1.A	COBERTURA DE FÉRIAS	9,075%	347,16
4.1.B	COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00	38,39
4.1.C	COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE	1,50%	0,96
4.1.D	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,78%	1,50
4.1.E	COBERTURA DE AFASTAMENTO-MATERNIDADE	2,00%	2,83
4.1.F	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00	38,39
4.1.G	COBERTURA DE VIGILANTE EM TREINAMENTO DE RECICLAGEM	3,00	38,39
SUBTOTAL			467,62
4.1.H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	39,80%	186,11
SUBTOTAL			**653,74**

6 - Para o submódulo 4.1:
4.1.B considera o número de dias de afastamento por ausências legais no contrato
4.1.C considera % dos empregados usufruindo 5 dias corridos de licença paternidade no contrato
4.1.D considera % dos empregados afastados 15 dias corridos por acidente de trabalho no contrato
4.1.E considera % dos empregados usufruindo 120 dias corridos de licença maternidade no contrato
4.1.F considera o número de dias de ausência por doença no contrato
4.1.G considera o número de dias de reciclagem (6 dias a cada 2 anos) de contrato
O período do contrato deve ser sempre considerado o número de meses do item D

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA[7]			
4.2.A	COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,50	224,76
4.2.B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBMÓDULO 4.2	39,80%	89,45
SUBTOTAL			**314,21**

7 - Como há necessidade permanente de prestação do serviço, a Administração opta pela substituição através da cobertura de intervalo para repouso ou alimentação, para garantir ao titular o seu direito a intervalo, conforme legislação trabalhista.

RESUMO MÓDULO 4		
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	653,74
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	314,21
SUBTOTAL		**967,94**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS[8]			
5.A	UNIFORMES E EPIS		198,85
5.B	MATERIAIS		-
5.C	INSUMOS E UTENSÍLIOS		-
5.D	EQUIPAMENTOS		-
5.E	UNIFORMES E EPIS SUBSTITUTO	15,00%	29,83
SUBTOTAL			**228,67**

8- A licitante poderá zerar ou estimar insumos conforme sua realidade logística, sem eximir-se do cumprimento das respectivas cláusulas do Termo de Referência.
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**8.286,74**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	414,34
6.B	LUCRO	**10,00%**	870,11
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**9.571,18**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	838,51
6.C.2	PIS	**1,65%**	182,05
6.C.3	ISS	**4,00%**	441,32
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**13,25%**	**2.746,33**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.864,63
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.728,19
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	497,31
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	967,94
Módulo 5 - Insumo Diversos	228,67
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.746,33
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**11.033,07**

NÚMERO DE EMPREGADOS POR POSTO	2,00
VALOR TOTAL DO POSTO	**22.066,14**

FATOR K	**2,88**

INFORMAÇÕES PARA GLOSAS	
VALOR-DIA DO POSTO, POR EMPREGADO	735,54

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do processo:
Número da licitação:
Data da licitação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TERMO		**00 - INICIAL**
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10/05/2026
B	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHOEIRA D…
C	ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO VIGENTE	RS000776/2026
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
E	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026
F	CBO	5173-30
G	POSTO	5173-30 VIGILANTE
H	IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO CS
I	HORÁRIOS	07:00 - 19:00
J	MÉDIA DE DIAS DE SERVIÇO	15
K	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA (BASE 220H MENSAIS)	2.211,00
L	VALOR DA HORA TRABALHADA	10,05
M	VALOR DA HORA EXTRA 50%	15,08
N	VALOR DA HORA EXTRA 100%	20,10
O	VALOR DA HORA DE SOBREAVISO	3,35
P	VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	2,01
Q	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR
1.A	SALÁRIO-BASE	220,00	2.211,00
1.B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	663,30
1.C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		-
1.D	ADICIONAL NOTURNO		-
1.E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		-
Remuneração 1 - remuneração com incidência de INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			**2.874,30**
1.F	INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO		-
1.G	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	-
1.H	ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME	2,18	32,66
SUBTOTAL			**2.906,96**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS[1]			
2.1.A	13º SALÁRIO	8,33%	239,43
2.1.B	ADICIONAL DE FÉRIAS	3,025%	86,95

SUBTOTAL			326,38

1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 está considerada no próprio submódulo 2.2.

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[2]			
2.2.A	INSS	20,00%	640,14
2.2.B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	80,02
2.2.E	RAT x FAP[3]	6,00%	192,04
2.2.F	SESC/SESI	1,50%	48,01
2.2.G	SENAC/SENAI	1,00%	32,01
2.2.H	SEBRAE	0,60%	19,20
2.2.I	INCRA	0,20%	6,40
2.2.J	FGTS	8,00%	256,05
2.2.K	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**39,80%**	**1.273,87**

2 - Os encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições são estabelecidos pela legislação vigente.
3 - RAT e FAP dependem do grau de risco e índices de acidentes do trabalho da empresa.

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS[4]			
2.3.A	**TRANSPORTE**		**38,34**
2.3.A.1	VALE TRANSPORTE	5,70	171,00
2.3.A.2	QUANTIDADE DE PASSAGENS POR DIA	2,00	
2.3.A.3	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DE PASSAGENS	15,00	
2.3.A.4	% PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	6,00%	132,66
2.3.A.5	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	
2.3.B	**AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**		**396,00**
2.3.B.1	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	495,00
2.3.B.2	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	15,00	
2.3.B.3	% DESCONTO VA/VL	20,00%	99,00
2.3.C	**PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**		**25,52**
2.3.D	**REEMBOLSO-CRECHE - IN SEGES/MGI 147/2026**		**105,33**
2.3.D.1	AUXÍLIO CRECHE		-
2.3.D.2	REEMBOLSO-CRECHE		526,64
2.3.D.3	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	105,33
2.3.D.4	VALOR EFETIVO PARA O EMPREGADO		526,64
2.3.E	**CESTA BÁSICA**		**-**
2.3.F	**PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO**		**-**
2.3.F.1	PLANO DE SAÚDE		-
2.3.F.2	% DESCONTO PLANO DE SAÚDE	0,00%	-
2.3.G	**SEGURO DE VIDA**		**-**
2.3.H	**TREINAMENTO OBRIGATÓRIO**		**43,04**
SUBTOTAL			**608,23**

4 - Orientações:
a) Sempre considerar a média de dias de serviço para o cálculo de VT e VA
b) A empresa poderá adotar % de uso de VT conforme suas estatísticas
c) Interação entre CCT e IN 147/2026:
c.1) Deve ser obedecido o Art. 3º da IN 147/2026.
c.2) 2.3.D contempla o custo considerado do reembolso na composição de custos
c.3) 2.3.D.1 é o valor previsto em CCT, se houver
c.4) 2.3.D.2 é o valor definido na IN 147/2026
c.5) 2.3.D.3 A empresa poderá adotar % de aplicação do reembolso-creche conforme suas estatísticas
c.6) 2.3.D.4 é o valor que o empregado recebe, nos termos da IN 147/2026
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP. IN 147/2026 SEGES/MGI.

RESUMO MÓDULO 2	
2.1 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	326,38
2.2 GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.273,87
2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	608,23
SUBTOTAL	**2.208,48**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO[5]			
3.A	**API - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**100,00%**	**239,53**
3.B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API	8,00%	19,16
3.C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE API	4,00%	114,97
3.D	% API A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	100,00%	239,53
3.E	**APT - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**0,00%**	**-**
3.F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE APT	0%	-
3.G	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE APT	0,000%	-
3.H	% APT A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	0,00%	-
SUBTOTAL			**373,66**

5- Por conveniência da Administração foi adotada a opção pelo aviso prévio indenizado em detrimento do aviso prévio trabalhado para os terceirizados que tenham ou possam liberar acesso a informações sigilosas, sistemas informatizados, autoridades e espaços com patrimônios de alto valor, entre outras situações. Para a provisão deve ser considerado o período de execução contratual indicado no item D. As linhas 3.D e 3.H se alteram na prorrogação contratual conforme avaliação dos Custos Não-Renováveis.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BCCPA - Base de Cálculo para o Custo de reposição do Profissional Ausente			**3.461,52**
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS[6]			
4.1.A	COBERTURA DE FÉRIAS	9,075%	260,84
4.1.B	COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00	28,85
4.1.C	COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE	1,50%	0,72
4.1.D	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,78%	1,12
4.1.E	COBERTURA DE AFASTAMENTO-MATERNIDADE	2,00%	2,13
4.1.F	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00	28,85
4.1.G	COBERTURA DE VIGILANTE EM TREINAMENTO DE RECICLAGEM	3,00	28,85
SUBTOTAL			351,36
4.1.H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	39,80%	139,84
SUBTOTAL			**491,20**

6 - Para o submódulo 4.1:
4.1.B considera o número de dias de afastamento por ausências legais no contrato
4.1.C considera % dos empregados usufruindo 5 dias corridos de licença paternidade no contrato
4.1.D considera % dos empregados afastados 15 dias corridos por acidente de trabalho no contrato
4.1.E considera % dos empregados usufruindo 120 dias corridos de licença maternidade no contrato
4.1.F considera o número de dias de ausência por doença no contrato
4.1.G considera o número de dias de reciclagem (6 dias a cada 2 anos) de contrato
O período do contrato deve ser sempre considerado o número de meses do item D

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA[7]			
4.2.A	COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,50	174,39
4.2.B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBMÓDULO 4.2	39,80%	69,41
SUBTOTAL			**243,80**

7 - Como há necessidade permanente de prestação do serviço, a Administração opta pela substituição através da cobertura de intervalo para repouso ou alimentação, para garantir ao titular o seu direito a intervalo, conforme legislação trabalhista.

RESUMO MÓDULO 4		
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	491,20
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	243,80
SUBTOTAL		**734,99**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS[8]			
5.A	UNIFORMES E EPIS		147,71
5.B	MATERIAIS		-
5.C	INSUMOS E UTENSÍLIOS		-
5.D	EQUIPAMENTOS		-
5.E	UNIFORMES E EPIS SUBSTITUTO	15,00%	22,16
SUBTOTAL			**169,87**

8- A licitante poderá zerar ou estimar insumos conforme sua realidade logística, sem eximir-se do cumprimento das respectivas cláusulas do Termo de Referência.
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**6.393,96**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	319,70
6.B	LUCRO	**10,00%**	671,37
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**7.385,03**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	639,61
6.C.2	PIS	**1,65%**	138,86
6.C.3	ISS	**3,00%**	252,48
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**12,25%**	**2.022,02**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.906,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.208,48
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	373,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	734,99
Módulo 5 - Insumo Diversos	169,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.022,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**8.415,99**

NÚMERO DE EMPREGADOS POR POSTO	2,00
VALOR TOTAL DO POSTO	**16.831,98**

FATOR K	**2,93**

INFORMAÇÕES PARA GLOSAS	
VALOR-DIA DO POSTO, POR EMPREGADO	561,07

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do processo:
Número da licitação:
Data da licitação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TERMO		**00 - INICIAL**
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10/05/2026
B	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHOEIRA D…
C	ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO VIGENTE	RS000776/2026
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
E	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026
F	CBO	5173-30
G	POSTO	5173-30 VIGILANTE
H	IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO CS
I	HORÁRIOS	19:00 - 07:00
J	MÉDIA DE DIAS DE SERVIÇO	15
K	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA (BASE 220H MENSAIS)	2.211,00
L	VALOR DA HORA TRABALHADA	10,05
M	VALOR DA HORA EXTRA 50%	15,08
N	VALOR DA HORA EXTRA 100%	20,10
O	VALOR DA HORA DE SOBREAVISO	3,35
P	VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	2,01
Q	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR
1.A	SALÁRIO-BASE	220,00	2.211,00
1.B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	663,30
1.C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		-
1.D	ADICIONAL NOTURNO	7,00	313,56
1.E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		-
Remuneração 1 - remuneração com incidência de INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			**3.187,86**
1.F	INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO		-
1.G	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	-
1.H	ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME	2,18	32,66
SUBTOTAL			**3.220,52**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS[1]			
2.1.A	13º SALÁRIO	8,33%	265,55
2.1.B	ADICIONAL DE FÉRIAS	3,025%	96,43

SUBTOTAL			**361,98**

1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 está considerada no próprio submódulo 2.2.

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[2]			
2.2.A	INSS	20,00%	709,97
2.2.B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	88,75
2.2.E	RAT x FAP[3]	6,00%	212,99
2.2.F	SESC/SESI	1,50%	53,25
2.2.G	SENAC/SENAI	1,00%	35,50
2.2.H	SEBRAE	0,60%	21,30
2.2.I	INCRA	0,20%	7,10
2.2.J	FGTS	8,00%	283,99
2.2.K	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**39,80%**	**1.412,84**

2 - Os encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições são estabelecidos pela legislação vigente.
3 - RAT e FAP dependem do grau de risco e índices de acidentes do trabalho da empresa.

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS[4]			
2.3.A	**TRANSPORTE**		**38,34**
2.3.A.1	VALE TRANSPORTE	5,70	171,00
2.3.A.2	QUANTIDADE DE PASSAGENS POR DIA	2,00	
2.3.A.3	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DE PASSAGENS	15,00	
2.3.A.4	% PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	6,00%	132,66
2.3.A.5	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	
2.3.B	**AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**		**396,00**
2.3.B.1	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	495,00
2.3.B.2	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	15,00	
2.3.B.3	% DESCONTO VA/VL	20,00%	99,00
2.3.C	**PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**		**25,52**
2.3.D	**REEMBOLSO-CRECHE - IN SEGES/MGI 147/2026**		**105,33**
2.3.D.1	AUXÍLIO CRECHE		-
2.3.D.2	REEMBOLSO-CRECHE		526,64
2.3.D.3	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	105,33
2.3.D.4	VALOR EFETIVO PARA O EMPREGADO		526,64
2.3.E	**CESTA BÁSICA**		**-**
2.3.F	**PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO**		**-**
2.3.F.1	PLANO DE SAÚDE		-
2.3.F.2	% DESCONTO PLANO DE SAÚDE	0,00%	-
2.3.G	**SEGURO DE VIDA**		**-**
2.3.H	**TREINAMENTO OBRIGATÓRIO**		**43,04**
SUBTOTAL			**608,23**

4 - Orientações:
a) Sempre considerar a média de dias de serviço para o cálculo de VT e VA
b) A empresa poderá adotar % de uso de VT conforme suas estatísticas
c) Interação entre CCT e IN 147/2026:
c.1) Deve ser obedecido o Art. 3º da IN 147/2026.
c.2) 2.3.D contempla o custo considerado do reembolso na composição de custos
c.3) 2.3.D.1 é o valor previsto em CCT, se houver
c.4) 2.3.D.2 é o valor definido na IN 147/2026
c.5) 2.3.D.3 A empresa poderá adotar % de aplicação do reembolso-creche conforme suas estatísticas
c.6) 2.3.D.4 é o valor que o empregado recebe, nos termos da IN 147/2026
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP. IN 147/2026 SEGES/MGI.

RESUMO MÓDULO 2	
2.1 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	361,98
2.2 GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.412,84
2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	608,23
SUBTOTAL	**2.383,05**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO[5]			
3.A	**API - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**100,00%**	**265,66**
3.B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API	8,00%	21,25
3.C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE API	4,00%	127,51
3.D	% API A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	100,00%	265,66
3.E	**APT - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**0,00%**	**-**
3.F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE APT	0%	-
3.G	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE APT	0,000%	-
3.H	% APT A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	0,00%	-
SUBTOTAL			**414,42**

5- Por conveniência da Administração foi adotada a opção pelo aviso prévio indenizado em detrimento do aviso prévio trabalhado para os terceirizados que tenham ou possam liberar acesso a informações sigilosas, sistemas informatizados, autoridades e espaços com patrimônios de alto valor, entre outras situações. Para a provisão deve ser considerado o período de execução contratual indicado no item D. As linhas 3.D e 3.H se alteram na prorrogação contratual conforme avaliação dos Custos Não-Renováveis.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BCCPA - Base de Cálculo para o Custo de reposição do Profissional Ausente			**3.839,14**
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS[6]			
4.1.A	COBERTURA DE FÉRIAS	9,075%	289,30
4.1.B	COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00	31,99
4.1.C	COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE	1,50%	0,80
4.1.D	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,78%	1,25
4.1.E	COBERTURA DE AFASTAMENTO-MATERNIDADE	2,00%	2,36
4.1.F	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00	31,99
4.1.G	COBERTURA DE VIGILANTE EM TREINAMENTO DE RECICLAGEM	3,00	31,99
SUBTOTAL			389,69
4.1.H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	39,80%	155,09
SUBTOTAL			**544,78**

6 - Para o submódulo 4.1:
4.1.B considera o número de dias de afastamento por ausências legais no contrato
4.1.C considera % dos empregados usufruindo 5 dias corridos de licença paternidade no contrato
4.1.D considera % dos empregados afastados 15 dias corridos por acidente de trabalho no contrato
4.1.E considera % dos empregados usufruindo 120 dias corridos de licença maternidade no contrato
4.1.F considera o número de dias de ausência por doença no contrato
4.1.G considera o número de dias de reciclagem (6 dias a cada 2 anos) de contrato
O período do contrato deve ser sempre considerado o número de meses do item D

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA[7]			
4.2.A	COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,50	191,03
4.2.B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBMÓDULO 4.2	39,80%	76,03
SUBTOTAL			**267,06**

7 - Como há necessidade permanente de prestação do serviço, a Administração opta pela substituição através da cobertura de intervalo para repouso ou alimentação, para garantir ao titular o seu direito a intervalo, conforme legislação trabalhista.

RESUMO MÓDULO 4		
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	544,78
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	267,06
SUBTOTAL		**811,84**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS[8]			
5.A	UNIFORMES E EPIS		147,71
5.B	MATERIAIS		-
5.C	INSUMOS E UTENSÍLIOS		-
5.D	EQUIPAMENTOS		-
5.E	UNIFORMES E EPIS SUBSTITUTO	15,00%	22,16
SUBTOTAL			**169,87**

8- A licitante poderá zerar ou estimar insumos conforme sua realidade logística, sem eximir-se do cumprimento das respectivas cláusulas do Termo de Referência.
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**6.999,71**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	349,99
6.B	LUCRO	**10,00%**	734,97
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**8.084,66**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	700,21
6.C.2	PIS	**1,65%**	152,02
6.C.3	ISS	**3,00%**	276,40
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**12,25%**	**2.213,58**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.220,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.383,05
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	414,42
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	811,84
Módulo 5 - Insumo Diversos	169,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.213,58
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**9.213,29**

NÚMERO DE EMPREGADOS POR POSTO	2,00
VALOR TOTAL DO POSTO	**18.426,58**

FATOR K	**2,89**

INFORMAÇÕES PARA GLOSAS	
VALOR-DIA DO POSTO, POR EMPREGADO	614,22

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do processo:
Número da licitação:
Data da licitação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TERMO		**00 - INICIAL**
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10/05/2026
B	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	FREDERICO W…
C	ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO VIGENTE	RS000776/2026
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
E	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026
F	CBO	5173-30
G	POSTO	5173-30 VIGILANTE
H	IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO FW
I	HORÁRIOS	07:00 - 19:00
J	MÉDIA DE DIAS DE SERVIÇO	15
K	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA (BASE 220H MENSAIS)	2.211,00
L	VALOR DA HORA TRABALHADA	10,05
M	VALOR DA HORA EXTRA 50%	15,08
N	VALOR DA HORA EXTRA 100%	20,10
O	VALOR DA HORA DE SOBREAVISO	3,35
P	VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	2,01
Q	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR
1.A	SALÁRIO-BASE	220,00	2.211,00
1.B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	663,30
1.C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		-
1.D	ADICIONAL NOTURNO		-
1.E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		-
Remuneração 1 - remuneração com incidência de INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			**2.874,30**
1.F	INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO		-
1.G	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	-
1.H	ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME	2,18	32,66
SUBTOTAL			**2.906,96**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS[1]			
2.1.A	13º SALÁRIO	8,33%	239,43
2.1.B	ADICIONAL DE FÉRIAS	3,025%	86,95

SUBTOTAL			326,38

1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 está considerada no próprio submódulo 2.2.

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[2]			
2.2.A	INSS	20,00%	640,14
2.2.B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	80,02
2.2.E	RAT x FAP[3]	6,00%	192,04
2.2.F	SESC/SESI	1,50%	48,01
2.2.G	SENAC/SENAI	1,00%	32,01
2.2.H	SEBRAE	0,60%	19,20
2.2.I	INCRA	0,20%	6,40
2.2.J	FGTS	8,00%	256,05
2.2.K	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**39,80%**	**1.273,87**

2 - Os encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições são estabelecidos pela legislação vigente.
3 - RAT e FAP dependem do grau de risco e índices de acidentes do trabalho da empresa.

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS[4]			
2.3.A	**TRANSPORTE**		**-**
2.3.A.1	VALE TRANSPORTE	4,00	120,00
2.3.A.2	QUANTIDADE DE PASSAGENS POR DIA	2,00	
2.3.A.3	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DE PASSAGENS	15,00	
2.3.A.4	% PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	6,00%	132,66
2.3.A.5	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	
2.3.B	**AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**		**396,00**
2.3.B.1	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	495,00
2.3.B.2	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	15,00	
2.3.B.3	% DESCONTO VA/VL	20,00%	99,00
2.3.C	**PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**		**25,52**
2.3.D	**REEMBOLSO-CRECHE - IN SEGES/MGI 147/2026**		**105,33**
2.3.D.1	AUXÍLIO CRECHE		-
2.3.D.2	REEMBOLSO-CRECHE		526,64
2.3.D.3	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	105,33
2.3.D.4	VALOR EFETIVO PARA O EMPREGADO		526,64
2.3.E	**CESTA BÁSICA**		**-**
2.3.F	**PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO**		**-**
2.3.F.1	PLANO DE SAÚDE		-
2.3.F.2	% DESCONTO PLANO DE SAÚDE	0,00%	-
2.3.G	**SEGURO DE VIDA**		**-**
2.3.H	**TREINAMENTO OBRIGATÓRIO**		**43,04**
SUBTOTAL			**569,89**

4 - Orientações:
a) Sempre considerar a média de dias de serviço para o cálculo de VT e VA
b) A empresa poderá adotar % de uso de VT conforme suas estatísticas
c) Interação entre CCT e IN 147/2026:
c.1) Deve ser obedecido o Art. 3º da IN 147/2026.
c.2) 2.3.D contempla o custo considerado do reembolso na composição de custos
c.3) 2.3.D.1 é o valor previsto em CCT, se houver
c.4) 2.3.D.2 é o valor definido na IN 147/2026
c.5) 2.3.D.3 A empresa poderá adotar % de aplicação do reembolso-creche conforme suas estatísticas
c.6) 2.3.D.4 é o valor que o empregado recebe, nos termos da IN 147/2026
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP. IN 147/2026 SEGES/MGI.

RESUMO MÓDULO 2	
2.1 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	326,38
2.2 GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.273,87
2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	569,89
SUBTOTAL	**2.170,14**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO[5]			
3.A	**API - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**100,00%**	**239,53**
3.B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API	8,00%	19,16
3.C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE API	4,00%	114,97
3.D	% API A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	100,00%	239,53
3.E	**APT - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**0,00%**	**-**
3.F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE APT	0%	-
3.G	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE APT	0,000%	-
3.H	% APT A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	0,00%	-
SUBTOTAL			**373,66**

5- Por conveniência da Administração foi adotada a opção pelo aviso prévio indenizado em detrimento do aviso prévio trabalhado para os terceirizados que tenham ou possam liberar acesso a informações sigilosas, sistemas informatizados, autoridades e espaços com patrimônios de alto valor, entre outras situações. Para a provisão deve ser considerado o período de execução contratual indicado no item D. As linhas 3.D e 3.H se alteram na prorrogação contratual conforme avaliação dos Custos Não-Renováveis.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BCCPA - Base de Cálculo para o Custo de reposição do Profissional Ausente			**3.461,52**
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS[6]			
4.1.A	COBERTURA DE FÉRIAS	9,075%	260,84
4.1.B	COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00	28,85
4.1.C	COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE	1,50%	0,72
4.1.D	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,78%	1,12
4.1.E	COBERTURA DE AFASTAMENTO-MATERNIDADE	2,00%	2,13
4.1.F	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00	28,85
4.1.G	COBERTURA DE VIGILANTE EM TREINAMENTO DE RECICLAGEM	3,00	28,85
SUBTOTAL			351,36
4.1.H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	39,80%	139,84
SUBTOTAL			**491,20**

6 - Para o submódulo 4.1:
4.1.B considera o número de dias de afastamento por ausências legais no contrato
4.1.C considera % dos empregados usufruindo 5 dias corridos de licença paternidade no contrato
4.1.D considera % dos empregados afastados 15 dias corridos por acidente de trabalho no contrato
4.1.E considera % dos empregados usufruindo 120 dias corridos de licença maternidade no contrato
4.1.F considera o número de dias de ausência por doença no contrato
4.1.G considera o número de dias de reciclagem (6 dias a cada 2 anos) de contrato
O período do contrato deve ser sempre considerado o número de meses do item D

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA[7]			
4.2.A	COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,50	173,08
4.2.B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBMÓDULO 4.2	39,80%	68,89
SUBTOTAL			**241,97**

7 - Como há necessidade permanente de prestação do serviço, a Administração opta pela substituição através da cobertura de intervalo para repouso ou alimentação, para garantir ao titular o seu direito a intervalo, conforme legislação trabalhista.

RESUMO MÓDULO 4		
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	491,20
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	241,97
SUBTOTAL		**733,17**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS[8]			
5.A	UNIFORMES E EPIS		147,71
5.B	MATERIAIS		-
5.C	INSUMOS E UTENSÍLIOS		-
5.D	EQUIPAMENTOS		-
5.E	UNIFORMES E EPIS SUBSTITUTO	15,00%	22,16
SUBTOTAL			**169,87**

8- A licitante poderá zerar ou estimar insumos conforme sua realidade logística, sem eximir-se do cumprimento das respectivas cláusulas do Termo de Referência.
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**6.353,79**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	317,69
6.B	LUCRO	**10,00%**	667,15
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**7.338,63**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	635,60
6.C.2	PIS	**1,65%**	137,99
6.C.3	ISS	**3,00%**	250,89
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**12,25%**	**2.009,32**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.906,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.170,14
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	373,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	733,17
Módulo 5 - Insumo Diversos	169,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.009,32
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**8.363,12**

NÚMERO DE EMPREGADOS POR POSTO	2,00
VALOR TOTAL DO POSTO	**16.726,24**

FATOR K	**2,91**

INFORMAÇÕES PARA GLOSAS	
VALOR-DIA DO POSTO, POR EMPREGADO	557,54

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do processo:
Número da licitação:
Data da licitação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TERMO		**00 - INICIAL**
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10/05/2026
B	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	FREDERICO W…
C	ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO VIGENTE	RS000776/2026
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
E	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026
F	CBO	5173-30
G	POSTO	5173-30 VIGILANTE
H	IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO FW
I	HORÁRIOS	19:00 - 07:00
J	MÉDIA DE DIAS DE SERVIÇO	15
K	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA (BASE 220H MENSAIS)	2.211,00
L	VALOR DA HORA TRABALHADA	10,05
M	VALOR DA HORA EXTRA 50%	15,08
N	VALOR DA HORA EXTRA 100%	20,10
O	VALOR DA HORA DE SOBREAVISO	3,35
P	VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	2,01
Q	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR
1.A	SALÁRIO-BASE	220,00	2.211,00
1.B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	663,30
1.C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		-
1.D	ADICIONAL NOTURNO	7,00	313,56
1.E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		-
Remuneração 1 - remuneração com incidência de INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			**3.187,86**
1.F	INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO		-
1.G	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	-
1.H	ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME	2,18	32,66
SUBTOTAL			**3.220,52**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS[1]			
2.1.A	13º SALÁRIO	8,33%	265,55
2.1.B	ADICIONAL DE FÉRIAS	3,025%	96,43

SUBTOTAL			**361,98**

1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 está considerada no próprio submódulo 2.2.

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[2]			
2.2.A	INSS	20,00%	709,97
2.2.B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	88,75
2.2.E	RAT x FAP[3]	6,00%	212,99
2.2.F	SESC/SESI	1,50%	53,25
2.2.G	SENAC/SENAI	1,00%	35,50
2.2.H	SEBRAE	0,60%	21,30
2.2.I	INCRA	0,20%	7,10
2.2.J	FGTS	8,00%	283,99
2.2.K	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**39,80%**	**1.412,84**

2 - Os encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições são estabelecidos pela legislação vigente.
3 - RAT e FAP dependem do grau de risco e índices de acidentes do trabalho da empresa.

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS[4]			
2.3.A	**TRANSPORTE**		**-**
2.3.A.1	VALE TRANSPORTE	4,00	120,00
2.3.A.2	QUANTIDADE DE PASSAGENS POR DIA	2,00	
2.3.A.3	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DE PASSAGENS	15,00	
2.3.A.4	% PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	6,00%	132,66
2.3.A.5	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	
2.3.B	**AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**		**396,00**
2.3.B.1	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	495,00
2.3.B.2	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	15,00	
2.3.B.3	% DESCONTO VA/VL	20,00%	99,00
2.3.C	**PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**		**25,52**
2.3.D	**REEMBOLSO-CRECHE - IN SEGES/MGI 147/2026**		**105,33**
2.3.D.1	AUXÍLIO CRECHE		-
2.3.D.2	REEMBOLSO-CRECHE		526,64
2.3.D.3	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	105,33
2.3.D.4	VALOR EFETIVO PARA O EMPREGADO		526,64
2.3.E	**CESTA BÁSICA**		**-**
2.3.F	**PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO**		**-**
2.3.F.1	PLANO DE SAÚDE		-
2.3.F.2	% DESCONTO PLANO DE SAÚDE	0,00%	-
2.3.G	**SEGURO DE VIDA**		**-**
2.3.H	**TREINAMENTO OBRIGATÓRIO**		**43,04**
SUBTOTAL			**569,89**

4 - Orientações:
a) Sempre considerar a média de dias de serviço para o cálculo de VT e VA
b) A empresa poderá adotar % de uso de VT conforme suas estatísticas
c) Interação entre CCT e IN 147/2026:
c.1) Deve ser obedecido o Art. 3º da IN 147/2026.
c.2) 2.3.D contempla o custo considerado do reembolso na composição de custos
c.3) 2.3.D.1 é o valor previsto em CCT, se houver
c.4) 2.3.D.2 é o valor definido na IN 147/2026
c.5) 2.3.D.3 A empresa poderá adotar % de aplicação do reembolso-creche conforme suas estatísticas
c.6) 2.3.D.4 é o valor que o empregado recebe, nos termos da IN 147/2026
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP. IN 147/2026 SEGES/MGI.

RESUMO MÓDULO 2	
2.1 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	361,98
2.2 GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.412,84
2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	569,89
SUBTOTAL	**2.344,71**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO[5]			
3.A	**API - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**100,00%**	**265,66**
3.B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API	8,00%	21,25
3.C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE API	4,00%	127,51
3.D	% API A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	100,00%	265,66
3.E	**APT - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**0,00%**	**-**
3.F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE APT	0%	-
3.G	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE APT	0,000%	-
3.H	% APT A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	0,00%	-
SUBTOTAL			**414,42**

5- Por conveniência da Administração foi adotada a opção pelo aviso prévio indenizado em detrimento do aviso prévio trabalhado para os terceirizados que tenham ou possam liberar acesso a informações sigilosas, sistemas informatizados, autoridades e espaços com patrimônios de alto valor, entre outras situações. Para a provisão deve ser considerado o período de execução contratual indicado no item D. As linhas 3.D e 3.H se alteram na prorrogação contratual conforme avaliação dos Custos Não-Renováveis.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BCCPA - Base de Cálculo para o Custo de reposição do Profissional Ausente			**3.839,14**
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS[6]			
4.1.A	COBERTURA DE FÉRIAS	9,075%	289,30
4.1.B	COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00	31,99
4.1.C	COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE	1,50%	0,80
4.1.D	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,78%	1,25
4.1.E	COBERTURA DE AFASTAMENTO-MATERNIDADE	2,00%	2,36
4.1.F	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00	31,99
4.1.G	COBERTURA DE VIGILANTE EM TREINAMENTO DE RECICLAGEM	3,00	31,99
SUBTOTAL			389,69
4.1.H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	39,80%	155,09
SUBTOTAL			**544,78**

6 - Para o submódulo 4.1:
4.1.B considera o número de dias de afastamento por ausências legais no contrato
4.1.C considera % dos empregados usufruindo 5 dias corridos de licença paternidade no contrato
4.1.D considera % dos empregados afastados 15 dias corridos por acidente de trabalho no contrato
4.1.E considera % dos empregados usufruindo 120 dias corridos de licença maternidade no contrato
4.1.F considera o número de dias de ausência por doença no contrato
4.1.G considera o número de dias de reciclagem (6 dias a cada 2 anos) de contrato
O período do contrato deve ser sempre considerado o número de meses do item D

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA[7]			
4.2.A	COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,50	189,72
4.2.B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBMÓDULO 4.2	39,80%	75,51
SUBTOTAL			**265,23**

7 - Como há necessidade permanente de prestação do serviço, a Administração opta pela substituição através da cobertura de intervalo para repouso ou alimentação, para garantir ao titular o seu direito a intervalo, conforme legislação trabalhista.

RESUMO MÓDULO 4		
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	544,78
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	265,23
SUBTOTAL		**810,01**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS[8]			
5.A	UNIFORMES E EPIS		147,71
5.B	MATERIAIS		-
5.C	INSUMOS E UTENSÍLIOS		-
5.D	EQUIPAMENTOS		-
5.E	UNIFORMES E EPIS SUBSTITUTO	15,00%	22,16
SUBTOTAL			**169,87**

8- A licitante poderá zerar ou estimar insumos conforme sua realidade logística, sem eximir-se do cumprimento das respectivas cláusulas do Termo de Referência.
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**6.959,54**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	347,98
6.B	LUCRO	**10,00%**	730,75
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**8.038,27**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	696,19
6.C.2	PIS	**1,65%**	151,15
6.C.3	ISS	**3,00%**	274,81
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**12,25%**	**2.200,88**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.220,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.344,71
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	414,42
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	810,01
Módulo 5 - Insumo Diversos	169,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.200,88
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**9.160,42**

NÚMERO DE EMPREGADOS POR POSTO	2,00
VALOR TOTAL DO POSTO	**18.320,84**

FATOR K	**2,87**

INFORMAÇÕES PARA GLOSAS	
VALOR-DIA DO POSTO, POR EMPREGADO	610,69

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do processo:
Número da licitação:
Data da licitação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TERMO		**00 - INICIAL**
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10/05/2026
B	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PALMEIRA DAS…
C	ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO VIGENTE	RS000776/2026
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
E	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026
F	CBO	5173-30
G	POSTO	5173-30 VIGILANTE
H	IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	5173-30 - VIG 12x36 DIURNO PM
I	HORÁRIOS	07:00 - 19:00
J	MÉDIA DE DIAS DE SERVIÇO	15
K	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA (BASE 220H MENSAIS)	2.211,00
L	VALOR DA HORA TRABALHADA	10,05
M	VALOR DA HORA EXTRA 50%	15,08
N	VALOR DA HORA EXTRA 100%	20,10
O	VALOR DA HORA DE SOBREAVISO	3,35
P	VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	2,01
Q	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR
1.A	SALÁRIO-BASE	220,00	2.211,00
1.B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	663,30
1.C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		-
1.D	ADICIONAL NOTURNO		-
1.E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		-
Remuneração 1 - remuneração com incidência de INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			**2.874,30**
1.F	INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO		-
1.G	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	-
1.H	ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME	2,18	32,66
SUBTOTAL			**2.906,96**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS[1]			
2.1.A	13º SALÁRIO	8,33%	239,43
2.1.B	ADICIONAL DE FÉRIAS	3,025%	86,95

SUBTOTAL			326,38

1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 está considerada no próprio submódulo 2.2.

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[2]			
2.2.A	INSS	20,00%	640,14
2.2.B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	80,02
2.2.E	RAT x FAP[3]	6,00%	192,04
2.2.F	SESC/SESI	1,50%	48,01
2.2.G	SENAC/SENAI	1,00%	32,01
2.2.H	SEBRAE	0,60%	19,20
2.2.I	INCRA	0,20%	6,40
2.2.J	FGTS	8,00%	256,05
2.2.K	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**39,80%**	**1.273,87**

2 - Os encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições são estabelecidos pela legislação vigente.
3 - RAT e FAP dependem do grau de risco e índices de acidentes do trabalho da empresa.

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS[4]			
2.3.A	**TRANSPORTE**		**32,34**
2.3.A.1	VALE TRANSPORTE	5,50	165,00
2.3.A.2	QUANTIDADE DE PASSAGENS POR DIA	2,00	
2.3.A.3	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DE PASSAGENS	15,00	
2.3.A.4	% PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	6,00%	132,66
2.3.A.5	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	
2.3.B	**AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**		**396,00**
2.3.B.1	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	495,00
2.3.B.2	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	15,00	
2.3.B.3	% DESCONTO VA/VL	20,00%	99,00
2.3.C	**PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**		**25,52**
2.3.D	**REEMBOLSO-CRECHE - IN SEGES/MGI 147/2026**		**105,33**
2.3.D.1	AUXÍLIO CRECHE		-
2.3.D.2	REEMBOLSO-CRECHE		526,64
2.3.D.3	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	105,33
2.3.D.4	VALOR EFETIVO PARA O EMPREGADO		526,64
2.3.E	**CESTA BÁSICA**		**-**
2.3.F	**PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO**		**-**
2.3.F.1	PLANO DE SAÚDE		-
2.3.F.2	% DESCONTO PLANO DE SAÚDE	0,00%	-
2.3.G	**SEGURO DE VIDA**		**-**
2.3.H	**TREINAMENTO OBRIGATÓRIO**		**43,04**
SUBTOTAL			**602,23**

4 - Orientações:
a) Sempre considerar a média de dias de serviço para o cálculo de VT e VA
b) A empresa poderá adotar % de uso de VT conforme suas estatísticas
c) Interação entre CCT e IN 147/2026:
c.1) Deve ser obedecido o Art. 3º da IN 147/2026.
c.2) 2.3.D contempla o custo considerado do reembolso na composição de custos
c.3) 2.3.D.1 é o valor previsto em CCT, se houver
c.4) 2.3.D.2 é o valor definido na IN 147/2026
c.5) 2.3.D.3 A empresa poderá adotar % de aplicação do reembolso-creche conforme suas estatísticas
c.6) 2.3.D.4 é o valor que o empregado recebe, nos termos da IN 147/2026
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP. IN 147/2026 SEGES/MGI.

RESUMO MÓDULO 2	
2.1 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	326,38
2.2 GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.273,87
2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	602,23
SUBTOTAL	**2.202,48**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO[5]			
3.A	**API - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**100,00%**	**239,53**
3.B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API	8,00%	19,16
3.C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE API	4,00%	114,97
3.D	% API A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	100,00%	239,53
3.E	**APT - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**0,00%**	**-**
3.F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE APT	0%	-
3.G	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE APT	0,000%	-
3.H	% APT A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	0,00%	-
SUBTOTAL			**373,66**

5- Por conveniência da Administração foi adotada a opção pelo aviso prévio indenizado em detrimento do aviso prévio trabalhado para os terceirizados que tenham ou possam liberar acesso a informações sigilosas, sistemas informatizados, autoridades e espaços com patrimônios de alto valor, entre outras situações. Para a provisão deve ser considerado o período de execução contratual indicado no item D. As linhas 3.D e 3.H se alteram na prorrogação contratual conforme avaliação dos Custos Não-Renováveis.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BCCPA - Base de Cálculo para o Custo de reposição do Profissional Ausente			**3.461,52**
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS[6]			
4.1.A	COBERTURA DE FÉRIAS	9,075%	260,84
4.1.B	COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00	28,85
4.1.C	COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE	1,50%	0,72
4.1.D	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,78%	1,12
4.1.E	COBERTURA DE AFASTAMENTO-MATERNIDADE	2,00%	2,13
4.1.F	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00	28,85
4.1.G	COBERTURA DE VIGILANTE EM TREINAMENTO DE RECICLAGEM	3,00	28,85
SUBTOTAL			351,36
4.1.H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	39,80%	139,84
SUBTOTAL			**491,20**

6 - Para o submódulo 4.1:
4.1.B considera o número de dias de afastamento por ausências legais no contrato
4.1.C considera % dos empregados usufruindo 5 dias corridos de licença paternidade no contrato
4.1.D considera % dos empregados afastados 15 dias corridos por acidente de trabalho no contrato
4.1.E considera % dos empregados usufruindo 120 dias corridos de licença maternidade no contrato
4.1.F considera o número de dias de ausência por doença no contrato
4.1.G considera o número de dias de reciclagem (6 dias a cada 2 anos) de contrato
O período do contrato deve ser sempre considerado o número de meses do item D

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA[7]			
4.2.A	COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,50	174,19
4.2.B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBMÓDULO 4.2	39,80%	69,33
SUBTOTAL			**243,51**

7 - Como há necessidade permanente de prestação do serviço, a Administração opta pela substituição através da cobertura de intervalo para repouso ou alimentação, para garantir ao titular o seu direito a intervalo, conforme legislação trabalhista.

RESUMO MÓDULO 4		
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	491,20
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	243,51
SUBTOTAL		**734,71**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS[8]			
5.A	UNIFORMES E EPIS		147,71
5.B	MATERIAIS		-
5.C	INSUMOS E UTENSÍLIOS		-
5.D	EQUIPAMENTOS		-
5.E	UNIFORMES E EPIS SUBSTITUTO	15,00%	22,16
SUBTOTAL			**169,87**

8- A licitante poderá zerar ou estimar insumos conforme sua realidade logística, sem eximir-se do cumprimento das respectivas cláusulas do Termo de Referência.
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**6.387,68**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	319,38
6.B	LUCRO	**10,00%**	670,71
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**7.377,77**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	646,35
6.C.2	PIS	**1,65%**	140,33
6.C.3	ISS	**4,00%**	340,19
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**13,25%**	**2.116,95**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.906,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.202,48
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	373,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	734,71
Módulo 5 - Insumo Diversos	169,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.116,95
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**8.504,63**

NÚMERO DE EMPREGADOS POR POSTO	2,00
VALOR TOTAL DO POSTO	**17.009,26**

FATOR K	**2,96**

INFORMAÇÕES PARA GLOSAS	
VALOR-DIA DO POSTO, POR EMPREGADO	566,98

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do processo:
Número da licitação:
Data da licitação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TERMO		**00 - INICIAL**
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10/05/2026
B	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PALMEIRA DAS…
C	ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO VIGENTE	RS000776/2026
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
E	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026
F	CBO	5173-30
G	POSTO	5173-30 VIGILANTE
H	IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO PM
I	HORÁRIOS	19:00 - 07:00
J	MÉDIA DE DIAS DE SERVIÇO	15
K	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA (BASE 220H MENSAIS)	2.211,00
L	VALOR DA HORA TRABALHADA	10,05
M	VALOR DA HORA EXTRA 50%	15,08
N	VALOR DA HORA EXTRA 100%	20,10
O	VALOR DA HORA DE SOBREAVISO	3,35
P	VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	2,01
Q	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR
1.A	SALÁRIO-BASE	220,00	2.211,00
1.B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	663,30
1.C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		-
1.D	ADICIONAL NOTURNO	7,00	313,56
1.E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		-
Remuneração 1 - remuneração com incidência de INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			**3.187,86**
1.F	INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO		-
1.G	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	-
1.H	ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME	2,18	32,66
SUBTOTAL			**3.220,52**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS[1]			
2.1.A	13º SALÁRIO	8,33%	265,55
2.1.B	ADICIONAL DE FÉRIAS	3,025%	96,43

SUBTOTAL			**361,98**

1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 está considerada no próprio submódulo 2.2.

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[2]			
2.2.A	INSS	20,00%	709,97
2.2.B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	88,75
2.2.E	RAT x FAP[3]	6,00%	212,99
2.2.F	SESC/SESI	1,50%	53,25
2.2.G	SENAC/SENAI	1,00%	35,50
2.2.H	SEBRAE	0,60%	21,30
2.2.I	INCRA	0,20%	7,10
2.2.J	FGTS	8,00%	283,99
2.2.K	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**39,80%**	**1.412,84**

2 - Os encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições são estabelecidos pela legislação vigente.
3 - RAT e FAP dependem do grau de risco e índices de acidentes do trabalho da empresa.

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS[4]			
2.3.A	**TRANSPORTE**		**32,34**
2.3.A.1	VALE TRANSPORTE	5,50	165,00
2.3.A.2	QUANTIDADE DE PASSAGENS POR DIA	2,00	
2.3.A.3	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DE PASSAGENS	15,00	
2.3.A.4	% PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	6,00%	132,66
2.3.A.5	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	
2.3.B	**AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**		**396,00**
2.3.B.1	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	495,00
2.3.B.2	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	15,00	
2.3.B.3	% DESCONTO VA/VL	20,00%	99,00
2.3.C	**PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**		**25,52**
2.3.D	**REEMBOLSO-CRECHE - IN SEGES/MGI 147/2026**		**105,33**
2.3.D.1	AUXÍLIO CRECHE		-
2.3.D.2	REEMBOLSO-CRECHE		526,64
2.3.D.3	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	105,33
2.3.D.4	VALOR EFETIVO PARA O EMPREGADO		526,64
2.3.E	**CESTA BÁSICA**		**-**
2.3.F	**PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO**		**-**
2.3.F.1	PLANO DE SAÚDE		-
2.3.F.2	% DESCONTO PLANO DE SAÚDE	0,00%	-
2.3.G	**SEGURO DE VIDA**		**-**
2.3.H	**TREINAMENTO OBRIGATÓRIO**		**43,04**
SUBTOTAL			**602,23**

4 - Orientações:
a) Sempre considerar a média de dias de serviço para o cálculo de VT e VA
b) A empresa poderá adotar % de uso de VT conforme suas estatísticas
c) Interação entre CCT e IN 147/2026:
c.1) Deve ser obedecido o Art. 3º da IN 147/2026.
c.2) 2.3.D contempla o custo considerado do reembolso na composição de custos
c.3) 2.3.D.1 é o valor previsto em CCT, se houver
c.4) 2.3.D.2 é o valor definido na IN 147/2026
c.5) 2.3.D.3 A empresa poderá adotar % de aplicação do reembolso-creche conforme suas estatísticas
c.6) 2.3.D.4 é o valor que o empregado recebe, nos termos da IN 147/2026
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP. IN 147/2026 SEGES/MGI.

RESUMO MÓDULO 2	
2.1 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	361,98
2.2 GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.412,84
2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	602,23
SUBTOTAL	**2.377,05**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO[5]			
3.A	**API - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**100,00%**	**265,66**
3.B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API	8,00%	21,25
3.C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE API	4,00%	127,51
3.D	% API A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	100,00%	265,66
3.E	**APT - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**0,00%**	**-**
3.F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE APT	0%	-
3.G	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE APT	0,000%	-
3.H	% APT A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	0,00%	-
SUBTOTAL			**414,42**

5- Por conveniência da Administração foi adotada a opção pelo aviso prévio indenizado em detrimento do aviso prévio trabalhado para os terceirizados que tenham ou possam liberar acesso a informações sigilosas, sistemas informatizados, autoridades e espaços com patrimônios de alto valor, entre outras situações. Para a provisão deve ser considerado o período de execução contratual indicado no item D. As linhas 3.D e 3.H se alteram na prorrogação contratual conforme avaliação dos Custos Não-Renováveis.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BCCPA - Base de Cálculo para o Custo de reposição do Profissional Ausente			**3.839,14**
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS[6]			
4.1.A	COBERTURA DE FÉRIAS	9,075%	289,30
4.1.B	COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00	31,99
4.1.C	COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE	1,50%	0,80
4.1.D	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,78%	1,25
4.1.E	COBERTURA DE AFASTAMENTO-MATERNIDADE	2,00%	2,36
4.1.F	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00	31,99
4.1.G	COBERTURA DE VIGILANTE EM TREINAMENTO DE RECICLAGEM	3,00	31,99
SUBTOTAL			389,69
4.1.H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	39,80%	155,09
SUBTOTAL			**544,78**

6 - Para o submódulo 4.1:
4.1.B considera o número de dias de afastamento por ausências legais no contrato
4.1.C considera % dos empregados usufruindo 5 dias corridos de licença paternidade no contrato
4.1.D considera % dos empregados afastados 15 dias corridos por acidente de trabalho no contrato
4.1.E considera % dos empregados usufruindo 120 dias corridos de licença maternidade no contrato
4.1.F considera o número de dias de ausência por doença no contrato
4.1.G considera o número de dias de reciclagem (6 dias a cada 2 anos) de contrato
O período do contrato deve ser sempre considerado o número de meses do item D

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA[7]			
4.2.A	COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,50	190,83
4.2.B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBMÓDULO 4.2	39,80%	75,95
SUBTOTAL			**266,78**

7 - Como há necessidade permanente de prestação do serviço, a Administração opta pela substituição através da cobertura de intervalo para repouso ou alimentação, para garantir ao titular o seu direito a intervalo, conforme legislação trabalhista.

RESUMO MÓDULO 4		
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	544,78
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	266,78
SUBTOTAL		**811,56**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS[8]			
5.A	UNIFORMES E EPIS		147,71
5.B	MATERIAIS		-
5.C	INSUMOS E UTENSÍLIOS		-
5.D	EQUIPAMENTOS		-
5.E	UNIFORMES E EPIS SUBSTITUTO	15,00%	22,16
SUBTOTAL			**169,87**

8- A licitante poderá zerar ou estimar insumos conforme sua realidade logística, sem eximir-se do cumprimento das respectivas cláusulas do Termo de Referência.
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**6.993,42**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	349,67
6.B	LUCRO	**10,00%**	734,31
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**8.077,40**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	707,65
6.C.2	PIS	**1,65%**	153,63
6.C.3	ISS	**4,00%**	372,44
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**13,25%**	**2.317,70**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.220,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.377,05
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	414,42
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	811,56
Módulo 5 - Insumo Diversos	169,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.317,70
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**9.311,13**

NÚMERO DE EMPREGADOS POR POSTO	2,00
VALOR TOTAL DO POSTO	**18.622,26**

FATOR K	**2,92**

INFORMAÇÕES PARA GLOSAS	
VALOR-DIA DO POSTO, POR EMPREGADO	620,74

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do processo:
Número da licitação:
Data da licitação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TERMO		**00 - INICIAL**
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10/05/2026
B	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SILVEIRA MART…
C	ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO VIGENTE	RS000776/2026
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
E	DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2026
F	CBO	5173-30
G	POSTO	5173-30 VIGILANTE
H	IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	5173-30 - VIG 12x36 NOTURNO SVM
I	HORÁRIOS	19:00 - 07:00
J	MÉDIA DE DIAS DE SERVIÇO	15
K	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA (BASE 220H MENSAIS)	2.211,00
L	VALOR DA HORA TRABALHADA	10,05
M	VALOR DA HORA EXTRA 50%	15,08
N	VALOR DA HORA EXTRA 100%	20,10
O	VALOR DA HORA DE SOBREAVISO	3,35
P	VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	2,01
Q	BASE INSALUBRIDADE	1.621,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR
1.A	SALÁRIO-BASE	220,00	2.211,00
1.B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	663,30
1.C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		-
1.D	ADICIONAL NOTURNO	7,00	313,56
1.E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		-
Remuneração 1 - remuneração com incidência de INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			**3.187,86**
1.F	INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO		-
1.G	ADICIONAL DE RISCO/AJUDA DE CUSTO	0,00%	-
1.H	ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME	2,18	32,66
SUBTOTAL			**3.220,52**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS[1]			
2.1.A	13º SALÁRIO	8,33%	265,55
2.1.B	ADICIONAL DE FÉRIAS	3,025%	96,43

SUBTOTAL			**361,98**

1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 está considerada no próprio submódulo 2.2.

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[2]			
2.2.A	INSS	20,00%	709,97
2.2.B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	88,75
2.2.E	RAT x FAP[3]	6,00%	212,99
2.2.F	SESC/SESI	1,50%	53,25
2.2.G	SENAC/SENAI	1,00%	35,50
2.2.H	SEBRAE	0,60%	21,30
2.2.I	INCRA	0,20%	7,10
2.2.J	FGTS	8,00%	283,99
2.2.K	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**39,80%**	**1.412,84**

2 - Os encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições são estabelecidos pela legislação vigente.
3 - RAT e FAP dependem do grau de risco e índices de acidentes do trabalho da empresa.

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS[4]			
2.3.A	**TRANSPORTE**		**-**
2.3.A.1	VALE TRANSPORTE	-	-
2.3.A.2	QUANTIDADE DE PASSAGENS POR DIA	2,00	
2.3.A.3	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DE PASSAGENS	15,00	
2.3.A.4	% PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	6,00%	132,66
2.3.A.5	% USO VALE TRANSPORTE	100,00%	
2.3.B	**AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**		**396,00**
2.3.B.1	VALE ALIMENTAÇÃO	33,00	495,00
2.3.B.2	NÚMERO DE DIAS DE RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	15,00	
2.3.B.3	% DESCONTO VA/VL	20,00%	99,00
2.3.C	**PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**		**25,52**
2.3.D	**REEMBOLSO-CRECHE - IN SEGES/MGI 147/2026**		**105,33**
2.3.D.1	AUXÍLIO CRECHE		-
2.3.D.2	REEMBOLSO-CRECHE		526,64
2.3.D.3	% APLICAÇÃO REEMBOLSO CRECHE	20,00%	105,33
2.3.D.4	VALOR EFETIVO PARA O EMPREGADO		526,64
2.3.E	**CESTA BÁSICA**		**-**
2.3.F	**PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO**		**-**
2.3.F.1	PLANO DE SAÚDE		-
2.3.F.2	% DESCONTO PLANO DE SAÚDE	0,00%	-
2.3.G	**SEGURO DE VIDA**		**-**
2.3.H	**TREINAMENTO OBRIGATÓRIO**		**43,04**
SUBTOTAL			**569,89**

4 - Orientações:
a) Sempre considerar a média de dias de serviço para o cálculo de VT e VA
b) A empresa poderá adotar % de uso de VT conforme suas estatísticas
c) Interação entre CCT e IN 147/2026:
c.1) Deve ser obedecido o Art. 3º da IN 147/2026.
c.2) 2.3.D contempla o custo considerado do reembolso na composição de custos
c.3) 2.3.D.1 é o valor previsto em CCT, se houver
c.4) 2.3.D.2 é o valor definido na IN 147/2026
c.5) 2.3.D.3 A empresa poderá adotar % de aplicação do reembolso-creche conforme suas estatísticas
c.6) 2.3.D.4 é o valor que o empregado recebe, nos termos da IN 147/2026
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP. IN 147/2026 SEGES/MGI.

RESUMO MÓDULO 2	
2.1 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	361,98
2.2 GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.412,84
2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	569,89
SUBTOTAL	**2.344,71**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO[5]			
3.A	**API - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**100,00%**	**265,66**
3.B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API	8,00%	21,25
3.C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE API	4,00%	127,51
3.D	% API A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	100,00%	265,66
3.E	**APT - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**0,00%**	**-**
3.F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE APT	0%	-
3.G	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE APT	0,000%	-
3.H	% APT A MANTER (CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	0,00%	-
SUBTOTAL			**414,42**

5- Por conveniência da Administração foi adotada a opção pelo aviso prévio indenizado em detrimento do aviso prévio trabalhado para os terceirizados que tenham ou possam liberar acesso a informações sigilosas, sistemas informatizados, autoridades e espaços com patrimônios de alto valor, entre outras situações. Para a provisão deve ser considerado o período de execução contratual indicado no item D. As linhas 3.D e 3.H se alteram na prorrogação contratual conforme avaliação dos Custos Não-Renováveis.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BCCPA - Base de Cálculo para o Custo de reposição do Profissional Ausente			**3.839,14**
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS[6]			
4.1.A	COBERTURA DE FÉRIAS	9,075%	289,30
4.1.B	COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00	31,99
4.1.C	COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE	1,50%	0,80
4.1.D	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,78%	1,25
4.1.E	COBERTURA DE AFASTAMENTO-MATERNIDADE	2,00%	2,36
4.1.F	COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00	31,99
4.1.G	COBERTURA DE VIGILANTE EM TREINAMENTO DE RECICLAGEM	3,00	31,99
SUBTOTAL			389,69
4.1.H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	39,80%	155,09
SUBTOTAL			**544,78**

6 - Para o submódulo 4.1:
4.1.B considera o número de dias de afastamento por ausências legais no contrato
4.1.C considera % dos empregados usufruindo 5 dias corridos de licença paternidade no contrato
4.1.D considera % dos empregados afastados 15 dias corridos por acidente de trabalho no contrato
4.1.E considera % dos empregados usufruindo 120 dias corridos de licença maternidade no contrato
4.1.F considera o número de dias de ausência por doença no contrato
4.1.G considera o número de dias de reciclagem (6 dias a cada 2 anos) de contrato
O período do contrato deve ser sempre considerado o número de meses do item D

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA[7]			
4.2.A	COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,50	189,72
4.2.B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBMÓDULO 4.2	39,80%	75,51
SUBTOTAL			**265,23**

7 - Como há necessidade permanente de prestação do serviço, a Administração opta pela substituição através da cobertura de intervalo para repouso ou alimentação, para garantir ao titular o seu direito a intervalo, conforme legislação trabalhista.

RESUMO MÓDULO 4		
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	544,78
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	265,23
SUBTOTAL		**810,01**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS[8]			
5.A	UNIFORMES E EPIS		147,71
5.B	MATERIAIS		-
5.C	INSUMOS E UTENSÍLIOS		-
5.D	EQUIPAMENTOS		-
5.E	UNIFORMES E EPIS SUBSTITUTO	15,00%	22,16
SUBTOTAL			**169,87**

8- A licitante poderá zerar ou estimar insumos conforme sua realidade logística, sem eximir-se do cumprimento das respectivas cláusulas do Termo de Referência.
Base legal: Princípio da Economicidade e Art. 63, §1º, da IN 05/2017 SEGES/MP

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**6.959,54**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	347,98
6.B	LUCRO	**10,00%**	730,75
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**8.038,27**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	696,19
6.C.2	PIS	**1,65%**	151,15
6.C.3	ISS	**3,00%**	274,81
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
SUBTOTAL		**12,25%**	**2.200,88**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.220,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.344,71
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	414,42
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	810,01
Módulo 5 - Insumo Diversos	169,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.200,88
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**9.160,42**

NÚMERO DE EMPREGADOS POR POSTO	2,00
VALOR TOTAL DO POSTO	**18.320,84**

FATOR K	**2,87**

INFORMAÇÕES PARA GLOSAS	
VALOR-DIA DO POSTO, POR EMPREGADO	610,69

PLANILHA DE INSUMOS GERAIS DO CONTRATO

RELAÇÃO DE INSUMOS GERAIS DO CONTRATO

TERMO **00 - INICIAL**

INSUMOS PARA FORNECIMENTO IMEDIATO

ITEM	QUANTIDADE	VL. UNIT. MENSAL	VL. MENSAL
MOTOCICLETA	7,00	358,33	2.508,33
AUTOMÓVEL SUV	1,00	1.968,53	1.968,53
AUTOMÓVEL 4x4	1,00	2.814,17	2.814,17
LICENCIAMENTO MOTOCICLETA	7,00	53,75	376,25
LICENCIAMENTO AUTOMÓVEL SUV	1,00	295,28	295,28
LICENCIAMENTO AUTOMÓVEL 4x4	1,00	422,13	422,13
MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	7,00	450,00	3.150,00
MANUTENÇÃO AUTOMÓVEL SUV	1,00	650,00	650,00
MANUTENÇÃO AUTOMÓVEL 4x4	1,00	950,00	950,00
COMBUSTÍVEL	2.700,00	6,21	16.767,00
BOTA MOTOCICLISTA - PAR	28,00	7,49	209,83
CAPACETE MOTOCICLISTA - UNIDADE	28,00	5,96	166,78
CANELEIRA MOTOCICLISTA - PAR	28,00	3,06	85,56
COLETE PROTEÇÃO MOTOCICLISTA - UNIDADE	28,00	8,61	241,03
COTOVELEIRA MOTOCICLISTA - PAR	28,00	3,61	101,11
JOELHEIRA MOTOCICLISTA - PAR	28,00	3,74	104,61
LUVAS MOTOCICLISTA - PAR	28,00	2,57	71,94
CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA	28,00	2,94	82,44
BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA - PAR	28,00	8,35	233,93
LANTERNA TÁTICA	23,50	5,40	126,80
BLOCO DE ANOTAÇÕES	23,50	3,97	93,30
PRANCHETA	23,50	2,16	50,80
CANETA	47,00	1,00	47,00
GUARDA-CHUVA	23,50	5,16	121,34
ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	23,50	12,26	288,20
REVÓLVER	25,00	17,92	447,92
MUNIÇÃO	75,00	5,05	378,75
CASSETETE	25,00	1,33	33,32
COLETE	25,00	26,82	670,60
CINTO	27,00	3,09	83,31
ALGEMAS	25,00	3,27	81,83
COFRE	6,00	5,16	30,94
SMARTPHONE	25,00	59,64	1.491,05
RÁDIO PORTÁTIL	14,00	9,52	133,31
SOFTWARE	1,00	179,91	179,91
PLANO TELEFÔNICO	25,00	41,99	1.049,75
RELÓGIO PONTO	6,00	31,14	186,87
	-	-	-
	-	-	-
SUBTOTAL			**36.693,91**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
BCCI - Base de Cálculo dos Custos Indiretos			**36.693,91**
6.A	CUSTOS INDIRETOS	**5,00%**	1.834,70
6.B	LUCRO	**10,00%**	3.852,86
BCT - Base de Cálculo dos Tributos			**42.381,47**
6.C.1	COFINS	**7,60%**	3.712,96
6.C.2	PIS	**1,65%**	806,10
6.C.3	ISS	**4,00%**	1.954,19
6.C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)	-	-
SUBTOTAL		**13,25%**	**6.473,25**

VALOR TOTAL DE INSUMOS PARA FORNECIMENTO IMEDIATO	**48.854,72**

RELAÇÃO DE INSUMOS USADOS NO CONTRATO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

CÓDIGO	ITEM	PROVISÃO	UNIDADE	QT. MENSAL	VL. MENSAL	TERMO
5173-30 VIGILANTE	CALÇA TÁTICA	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	12,50	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	CAMISA MANGA CURTA	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	9,88	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	CAMISA MANGA LONGA	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	11,50	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	BLUSÃO	IMEDIATA	UNIDADE	2,00	43,94	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	JAQUETA DE FRIO	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	22,50	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	CALÇADO OCUPACIONAL	IMEDIATA	PAR	1,00	27,28	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	MEIAS	IMEDIATA	PAR	4,00	7,30	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	BONÉ	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	1,07	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	CINTO	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	3,33	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL	IMEDIATA	UNIDADE	0,50	1,03	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	APITO	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	1,14	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	PLAQUETA	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	0,70	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE	CAPA COLETE	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	5,56	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	CALÇA TÁTICA	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	12,50	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	CAMISA MANGA CURTA	IMEDIATA	UNIDADE	2,00	19,76	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	CAMISA MANGA LONGA	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	11,50	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	BLUSÃO	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	21,97	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	JAQUETA DE FRIO	IMEDIATA	UNIDADE	4,00	90,00	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	CALÇADO OCUPACIONAL	IMEDIATA	PAR	1,00	27,28	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	MEIAS	IMEDIATA	PAR	1,00	1,83	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	BONÉ	IMEDIATA	UNIDADE	0,50	0,53	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	CINTO	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	3,33	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	2,06	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	APITO	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	1,14	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	PLAQUETA	IMEDIATA	UNIDADE	2,00	1,39	00 - INI...
5173-30 VIGILANTE SUPERVISOR	CAPA COLETE	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	5,56	00 - INI...
GERAL CONTRATO	MOTOCICLETA	IMEDIATA	UNIDADE	7,00	2.508,33	00 - INI...
GERAL CONTRATO	AUTOMÓVEL SUV	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	1.968,53	00 - INI...
GERAL CONTRATO	AUTOMÓVEL 4x4	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	2.814,17	00 - INI...
GERAL CONTRATO	LICENCIAMENTO MOTOCICLETA	IMEDIATA	UNIDADE	7,00	376,25	00 - INI...
GERAL CONTRATO	LICENCIAMENTO AUTOMÓVEL SUV	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	295,28	00 - INI...
GERAL CONTRATO	LICENCIAMENTO AUTOMÓVEL 4x4	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	422,13	00 - INI...
GERAL CONTRATO	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	IMEDIATA	UNIDADE	7,00	3.150,00	00 - INI...
GERAL CONTRATO	MANUTENÇÃO AUTOMÓVEL SUV	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	650,00	00 - INI...
GERAL CONTRATO	MANUTENÇÃO AUTOMÓVEL 4x4	IMEDIATA	UNIDADE	1,00	950,00	00 - INI...
GERAL CONTRATO	COMBUSTÍVEL	IMEDIATA	LITRO	2.700,00	16.767,00	00 - INI...
GERAL CONTRATO	BOTA MOTOCICLISTA - PAR	IMEDIATA	PAR	8,00	59,95	00 - INI...
GERAL CONTRATO	CAPACETE MOTOCICLISTA - UNIDADE	IMEDIATA	UNIDADE	8,00	47,65	00 - INI...
GERAL CONTRATO	CANELEIRA MOTOCICLISTA - PAR	IMEDIATA	PAR	8,00	24,44	00 - INI...
GERAL CONTRATO	COLETE PROTEÇÃO MOTOCICLISTA - UNIDADE	IMEDIATA	UNIDADE	8,00	68,87	00 - INI...
GERAL CONTRATO	COTOVELEIRA MOTOCICLISTA - PAR	IMEDIATA	PAR	8,00	28,89	00 - INI...
GERAL CONTRATO	JOELHEIRA MOTOCICLISTA - PAR	IMEDIATA	PAR	8,00	29,89	00 - INI...
GERAL CONTRATO	LUVAS MOTOCICLISTA - PAR	IMEDIATA	PAR	8,00	20,56	00 - INI...
GERAL CONTRATO	CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA	IMEDIATA	CONJUNTO	8,00	23,55	00 - INI...
GERAL CONTRATO	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA - PAR	IMEDIATA	PAR	8,00	66,84	00 - INI...
GERAL CONTRATO	LANTERNA TÁTICA	IMEDIATA	UNIDADE	23,50	126,80	00 - INI...
GERAL CONTRATO	BLOCO DE ANOTAÇÕES	IMEDIATA	UNIDADE	23,50	93,30	00 - INI...
GERAL CONTRATO	PRANCHETA	IMEDIATA	UNIDADE	23,50	50,80	00 - INI...
GERAL CONTRATO	CANETA	IMEDIATA	UNIDADE	47,00	47,00	00 - INI...
GERAL CONTRATO	GUARDA-CHUVA	IMEDIATA	UNIDADE	23,50	121,34	00 - INI...
GERAL CONTRATO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	IMEDIATA	UNIDADE	23,50	288,20	00 - INI...
GERAL CONTRATO	REVÓLVER	IMEDIATA	UNIDADE	25,00	447,92	00 - INI...
GERAL CONTRATO	MUNIÇÃO	IMEDIATA	UNIDADE	75,00	378,75	00 - INI...
GERAL CONTRATO	CASSETETE	IMEDIATA	UNIDADE	25,00	33,32	00 - INI...
GERAL CONTRATO	COLETE	IMEDIATA	UNIDADE	25,00	670,60	00 - INI...
GERAL CONTRATO	CINTO	IMEDIATA	UNIDADE	25,00	83,31	00 - INI...
GERAL CONTRATO	ALGEMAS	IMEDIATA	UNIDADE	25,00	81,83	00 - INI...
GERAL CONTRATO	COFRE	IMEDIATA	UNIDADE	6,00	30,94	00 - INI...

RELAÇÃO DE INSUMOS USADOS NO CONTRATO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

CÓDIGO	ITEM	PROVISÃO	UNIDADE	QT. MENSAL	VL. MENSAL	TERMO
GERAL CONTRATO	SMARTPHONE	IMEDIATA	UNIDADE	25,00	1.491,05	00 - INI...
GERAL CONTRATO	RÁDIO PORTÁTIL	IMEDIATA	PAR	14,00	133,31	00 - INI...
GERAL CONTRATO	SOFTWARE	IMEDIATA	LICENÇA ANUAL	1,00	179,91	00 - INI...
GERAL CONTRATO	PLANO TELEFÔNICO	IMEDIATA	MENSALIDADE	25,00	1.049,75	00 - INI...
GERAL CONTRATO	RELÓGIO PONTO	IMEDIATA	UNIDADE	6,00	186,87	00 - INI...

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CUSTOS UNITÁRIOS DOS INSUMOS DO CONTRATO

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VIDA ÚTIL	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	TERMO
CALÇA TÁTICA	UNIFORME/EPI	Calça tipo tática, em tecido Terbrim, na cor preta, com dois bolsos laterais, antialérgica, adequada à prestação do serviço, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino.	UNIDADE	6	75,00	12,50	00 - INI...
CAMISA MANGA CURTA	UNIFORME/EPI	Camisa manga curta, em cor clara, com bolsos frontais, com lapelas em cor escura nos bolsos e nos ombros, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir a logomarca da empresa em tamanho e local visíveis (no peito, à esquerda);	UNIDADE	6	59,28	9,88	00 - INI...
CAMISA MANGA LONGA	UNIFORME/EPI	Camisa manga longa, em cor clara, com bolsos frontais, com lapelas em cor escura nos bolsos e nos ombros, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir a logomarca da empresa em tamanho e local visíveis (no peito, à esquerda);	UNIDADE	6	69,00	11,50	00 - INI...
BLUSÃO	UNIFORME/EPI	Blusa/blusão/pulôver de lã em cor escura, decote V, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir a logomarca da empresa em tamanho e local visíveis (no peito, à esquerda);	UNIDADE	12	263,61	21,97	00 - INI...
JAQUETA DE FRIO	UNIFORME/EPI	Jaqueta de frio, forrada e confeccionada em nylon 100% impermeável; com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir a logomarca da empresa em tamanho e local visíveis (no peito, à esquerda);	UNIDADE	12	270,00	22,50	00 - INI...
CALÇADO OCUPACIONAL	UNIFORME/EPI	Calçado tipo coturno, em couro, cano alto, com fechamento em cadarço, com solado de borracha com Certificado de Aprovação válido no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou órgão equivalente.	PAR	6	163,65	27,28	00 - INI...
MEIAS	UNIFORME/EPI	Meias escuras 100% algodão	PAR	6	10,95	1,83	00 - INI...
BONÉ	UNIFORME/EPI	Boné em cor escura, com regulagem em velcro, com logomarca da empresa.	UNIDADE	12	12,79	1,07	00 - INI...
CINTO	UNIFORME/EPI	Cinto tipo social, em couro sintético de cor escura	UNIDADE	12	39,99	3,33	00 - INI...
CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL	UNIFORME/EPI	Capa de chuva impermeável, que deve possuir a logomarca da empresa em tamanho e local visíveis (no peito, à esquerda);	UNIDADE	12	24,72	2,06	00 - INI...
APITO	UNIFORME/EPI	Apito Profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo(Bl-Vox) um agudo e outro grave, com cordão	UNIDADE	12	13,70	1,14	00 - INI...
PLAQUETA	UNIFORME/EPI	Plaqueta de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de seis meses, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante - CNV e fotografia colorida em tamanho 3 x 4 e a data de validade	UNIDADE	12	8,35	0,70	00 - INI...
SMARTPHONE	INSUMO	Smartphone 4G,tela de 6 polegadas com resolução de 1480x720, Processador Quad-Core 1.4GHz, Memória RAM 1GB, Memória interna de 16GB expansível até 256GB, Sistema Android8.1, Câmera de 8MP	UNIDADE	24	1.431,41	59,64	00 - INI...
RÁDIO PORTÁTIL	INSUMO	Rádio comunicador HT Profissional de longo alcance, com bateria sobressalente, carregador e fone de ouvido, homologado pela ANATEL	PAR	60	571,34	9,52	00 - INI...
SOFTWARE	INSUMO	Software para controle de rondas e gestão de ocorrências operacionais via plataforma Web e aplicativo móvel (SaaS), com capacidade de atendimento para até 40 (quarenta) aparelhos/usuários simultâneos e vigência de 12 (doze) meses, compreendendo suporte técnico, atualizações e armazenamento de dados	LICENÇA ANUAL	12	2.158,92	179,91	00 - INI...
PLANO TELEFÔNICO	INSUMO	Plano telefônico com cobertura 4G e pacote de dados com no mínimo 4GB	MENSALIDADE	1	41,99	41,99	00 - INI...
RELÓGIO PONTO	INSUMO	Relógio ponto com leitor de biometria. Mecanismo impressor térmico com guilhotina, compatível com bobinas de 300 metros, com durabilidade mínima de 5 anos as impressões dos comprovantes de registro. Certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério doTrabalho.	UNIDADE	60	1.868,68	31,14	00 - INI...
ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	INSUMO	Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 260,45mm, 2 portas com venezianas, compartimento de tamanho grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Incluido um cadeado por porta.	UNIDADE	60	735,83	12,26	00 - INI...
REVÓLVER	INSUMO	Revólver calibre 38, alça de mira fixa com massa de mira de rampa serrilhada	UNIDADE	120	2.150,00	17,92	00 - INI...
MUNIÇÃO	INSUMO	Munição para revólver calibre 38, originais do fabricante, não sendo permitido o uso de munições recarregadas. Blister com 10 unidades	UNIDADE	12	60,60	5,05	00 - INI...
CASSETETE	INSUMO	Cassetete (tonfa) em polímero (vedado o de madeira)	UNIDADE	60	79,96	1,33	00 - INI...
COLETE	INSUMO	Colete à prova de balas nível II, composto de 30 (trinta) camadas, sendo 15 (quinze) camadas de tecido aramida kevlar S720 (258 g/m² + 14-18 g/m²) e 15 (quinze) camadas de tecido aramida kevlar S779 (132g/m² + 15 g/m²).	UNIDADE	60	1.609,45	26,82	00 - INI...
CAPA COLETE	INSUMO	Capa para colete balístico com compartimento para rádio HT e porta tonfa	UNIDADE	60	333,53	5,56	00 - INI...
CINTO	INSUMO	Cinto com coldre e baleiro;	UNIDADE	60	55,08	0,92	00 - INI...
ALGEMAS	INSUMO	Algemas tipo punho duplo, contendo lado direito e lado esquerdo articulada através de elos tipo corrente, material: aço 430 inox, trava dupla, 2 linguetas, 20 posições do fecho, com duas chaves e porta algemas em couro	UNIDADE	60	196,40	3,27	00 - INI...
COFRE	INSUMO	Cofre eletrônico digital, tamanho 43 cm de largura, 33 cm de comprimento e 20 cm de altura.	UNIDADE	120	618,82	5,16	00 - INI...
BLOCO DE ANOTAÇÕES	INSUMO	Bloco de anotação c/pauta 142x198mm 50fls serrilhado	UNIDADE	1	3,97	3,97	00 - INI...
PRANCHETA	INSUMO	Prancheta em poliestireno, 1/2 ofício com prendedor	UNIDADE	6	12,97	2,16	00 - INI...
CANETA	INSUMO	Caneta esferográfica cor da tinta azul	UNIDADE	0,5	0,50	1,00	00 - INI...
GUARDA-CHUVA	INSUMO	Guarda-chuva longo, 120 cm de diâmetro, 95 cm de comprimento, abertura automática, haste de alumínio, 8 varetas, tecido 100% poliéster	UNIDADE	6	30,98	5,16	00 - INI...
LANTERNA TÁTICA	INSUMO	Lanterna tática compacta, 410.000 lumens, com sinalizador, com bateria recarregável	UNIDADE	12	64,75	5,40	00 - INI...
BOTA MOTOCICLISTA - PAR	INSUMO	Bota de cano alto, alta absorção, solado de borracha, acabamento em couro, protetor para troca de marcha e fechamento por meio de velcro e zíper	PAR	24	179,85	7,49	00 - INI...

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CUSTOS UNITÁRIOS DOS INSUMOS DO CONTRATO

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VIDA ÚTIL	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	TERMO
CAPACETE MOTOCICLISTA - UNIDADE	INSUMO	Capacete com casco injetado em Abs de alto impacto, Cinta Jugular com sistema de fecho micrométrico, Viseira com 2mm de espessura, Forro Antialérgico, Aprovado pelo Inmetro	UNIDADE	36	214,43	5,96	00 - INI...
CANELEIRA MOTOCICLISTA - PAR	INSUMO	Painéis assimétricos de joelho e espinha para proteção contra tubos superiores, pedais e outros impactos, sistema de correia de velcro ajustável	PAR	36	110,00	3,06	00 - INI...
COLETE PROTEÇÃO MOTOCICLISTA - UNIDADE	INSUMO	Tecido interno especial ventilado para maior conforto, Proteção total nos braços com 6 peças plásticas articuladas, sem limitar seus movimentos; Protetor de coluna integral, anatômico e articulado; Protetor fabricado em plástico PU, com cobertura em E.V.A, facilmente utilizado por baixo de jaquetas.	UNIDADE	36	309,90	8,61	00 - INI...
COTOVELEIRA MOTOCICLISTA - PAR	INSUMO	Cotoveleira resistente, com articulação que permite um melhor ajuste ao cotovelo, garantindo maior conforto e segurança. Plástico injetado de alta qualidade.Revestimento em elastano para que durante uma queda ou pancada a cotoveleira não escape do braço;	PAR	36	130,00	3,61	00 - INI...
JOELHEIRA MOTOCICLISTA - PAR	INSUMO	Joelheira resistente, com articulação frontal que permite um melhor ajuste ao joelho, garantindo maior conforto e segurança. Plástico injetado de alta qualidade.	PAR	36	134,50	3,74	00 - INI...
LUVAS MOTOCICLISTA - PAR	INSUMO	Luva confeccionada em Poliéster acolchoado, fechamento emborrachado com velcro, com proteção das articulações em fibra, e proteção em borracha nos dedos e palma	PAR	36	92,50	2,57	00 - INI...
CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA	INSUMO	Conjunto Composto por 01 Jaqueta e 01 Calça, confeccionado em PVC, totalmente impermeável, resistente e maleável. Jaqueta com fechamento com zíper e velcro, com bolsos externo e interno, punhos com velcro, com refletivo peito e costas. Calça com zíper na barra para ajuste	CONJUNTO	36	105,99	2,94	00 - INI...
BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLI	INSUMO	Cano longo, confeccionada em PVC injetado, 100% impermeável com reforço na altura do tornozelo, com descalçador, fita refletiva no calcanhar, sola antiderrapante, palmilha com tecido com tratamento antimicrobiano e sistema de absorção de suor, reforço na biqueira para evitar desgastes na troca de marcha, com Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual	PAR	36	300,77	8,35	00 - INI...
MOTOCICLETA	INSUMO	Motocicleta, 160 cilindradas, motor 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar, tipo trail/off-road, equipada com bauleto de 45 litros e sinalização tipo giroflex	UNIDADE	60	21.500,00	358,33	00 - INI...
AUTOMÓVEL SUV	INSUMO	Automóvel SUV, para 5 passageiros, 5 portas, Motor 1.6 16V, 118cv, câmbio manual, direção hidráulica, freios ABS, equipado com sinalização tipo giroflex e rádio HT	UNIDADE	60	118.111,67	1.968,53	00 - INI...
AUTOMÓVEL 4x4	INSUMO	Automóvel tipo jipe, para 4 passageiros, 2 portas, Motor 1.3, 85cv, câmbio manual, direção hidráulica, freios ABS, tração 4x4, equipado com sinalização tipo giroflex e rádio HT	UNIDADE	60	168.850,00	2.814,17	00 - INI...
LICENCIAMENTO MOTOCICLETA	INSUMO	Licenciamento anual: IPVA, seguro DPVAT e taxa de expedição de documento para motocicleta 160 CC	UNIDADE	12	645,00	53,75	00 - INI...
LICENCIAMENTO AUTOMÓVEL SUV	INSUMO	Licenciamento anual: IPVA, seguro DPVAT e taxa de expedição de documento para automóvel SUV	UNIDADE	12	3.543,35	295,28	00 - INI...
LICENCIAMENTO AUTOMÓVEL 4x4	INSUMO	Licenciamento anual: IPVA, seguro DPVAT e taxa de expedição de documento para automóvel 4x4	UNIDADE	12	5.065,50	422,13	00 - INI...
MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	INSUMO	Manutenção/Troca de Óleo/Troca pneus/Moto reserva enquanto a manutenção da moto titular é executada. Considerando 7 revisões (1 a cada 6.000 Km), 1 pneu traseiro a cada 10.000km e 1 pneu dianteiro a cada 20.000km).	UNIDADE	1	450,00	450,00	00 - INI...
MANUTENÇÃO AUTOMÓVEL SUV	INSUMO	Manutenção/Troca de Óleo/Troca pneus/Carro reserva enquanto a manutenção da carro titular é executada. Considerando 4 revisões completas (uma a cada 10.000Km), 1 jogo de pneus a cada 40.000km e locação de veículo similar por 4 dias.	UNIDADE	1	650,00	650,00	00 - INI...
MANUTENÇÃO AUTOMÓVEL 4x4	INSUMO	Manutenção/Troca de Óleo/Troca pneus/Carro reserva enquanto a manutenção da carro titular é executada. Considerando 4 revisões completas (uma a cada 10.000Km), 1 jogo de pneus a cada 40.000km e locação de veículo similar por 4 dias.	UNIDADE	1	950,00	950,00	00 - INI...
COMBUSTÍVEL	INSUMO	Combustível Gasolina. por litro.	LITRO	1	6,21	6,21	00 - INI...

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA RECICLAGEM

ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS CUSTOS

A estimativa preliminar dos custos de atualização dos vigilantes foi elaborada com base nos valores praticados por empresa que oferta cursos de formação e capacitação de vigilantes no município de Santa Maria/RS. Para o curso com carga horária de 50 horas, distribuídas em seis dias, foi considerado o valor de R$ 750,00 por participante. Conforme as condições informadas pela empresa, a hospedagem é disponibilizada gratuitamente aos participantes, não sendo prevista despesa adicional com esse item.

Para a alimentação, adotou-se como referência o valor de R$ 100,00 por participante por dia, definido a partir dos maiores valores de alimentação utilizadas no contrato vigente de prestação de serviços de motoristas 096/2026. Esses valores foram utilizados exclusivamente como parâmetro para a estimativa da despesa com alimentação durante o período do curso.

Considerando os seis dias de realização do curso, estima-se uma despesa de R$ 600,00 com alimentação por participante das demais localidades de prestação dos serviços. Assim, o custo total estimado é de R$ 1.350,00 por participante, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	CUSTO
CAFÉ DA MANHÃ	24,00
ALMOÇO	38,00
JANTAR	38,00
PERNOITE	183,00
CURSO DE RECICLAGEM	750,00
TOTAL PARA SANTA MARIA	**750,00**
TOTAL PARA DEMAIS LOCALIDADES	**1.033,00**

CUSTO MENSAL DE CAPACITAÇÃO POR EMPREGADO

Considerando os custos estimados, e a necessidade de realização das reciclagens a cada 24 meses, o custo de capacitação previsto no item 2.3.I é calculado como 1/24 avos do valor total:

LOCALIDADE	CUSTO MENSAL (2.3.I)
SANTA MARIA	31,25
CACHOEIRA DO SUL	43,04
FREDERICO WESTPHALEN	43,04
PALMEIRA DAS MISSÕES	43,04

CUSTO ADICIONAL DE SUBSTITUIÇÂO DURANTE A RECICLAGEM

Adicionalmente, o item 4.1.G — Reciclagem, integrante do Submódulo 4.1 — Substituto nas Ausências Legais da planilha de custos e formação de preços, prevê provisão específica para a substituição do empregado durante sua participação no curso de reciclagem, de modo a assegurar a continuidade da cobertura do posto de vigilância.

Na planilha considerada, essa provisão corresponde a R$ 28,85 mensais por empregado, antes da incidência dos encargos previstos no item 4.1.H. O cálculo considera seis dias de afastamento a cada dois anos, equivalentes a três dias por ano, compatíveis com a vigência contratual de 12 meses utilizada na planilha.

As duas parcelas possuem finalidades distintas: o custo mensal de capacitação contempla as despesas com o curso e a alimentação do empregado, enquanto a provisão do item 4.1.G contempla o custo de sua substituição durante o afastamento para reciclagem. Portanto, a provisão para substituição não substitui nem está incluída no valor mensal estimado para a capacitação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA INSUMOS DE SUBSTITUTOS

ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS CUSTOS

A presente memória de cálculo estabelece a metodologia para estimativa dos custos de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários aos profissionais substitutos empregados na cobertura de férias, ausências legais, licenças, afastamentos e treinamentos de reciclagem dos vigilantes titulares.

Os custos de remuneração e encargos trabalhistas desses substitutos já estão contemplados no Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais. Entretanto, a necessidade de fornecimento de uniformes e EPIs constitui despesa específica, a ser provisionada no Módulo 5 Insumos Diversos, item 5.E Uniformes e EPIs Substituto.

Para essa finalidade, adota-se inicialmente um percentual de 15% sobre o custo mensal de uniformes e EPIs previsto para o empregado titular, observadas as premissas e condições descritas a seguir.

ESTIMATIVA DAS SUBSTITUIÇÕES

Conforme a aba POSTOS POR UNIDADE, a composição de vigilância 12×36 considerada contempla 34 postos, com dois empregados por posto, totalizando 68 empregados titulares.

Para dimensionar uma referência inicial, foram consideradas as seguintes previsões do Submódulo 4.1, expressas em dias anuais equivalentes por empregado:

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO	DIAS EQUIVALENTES POR ANO
FÉRIAS	30,00
AUSÊNCIAS LEGAIS	3,00
LICENÇA-PATERNIDADE	0,075
ACIDENTE DE TRABALHO	0,117
LICENÇA-MATERNIDADE	2,40
AUSÊNCIA POR DOENÇA	3,00
RECICLAGEM	3,00
TOTAL ESTIMADO	**41,59**

A estimativa corresponde a 41,592 dias equivalentes de substituição por empregado titular em um período contratual de 12 meses.

Adotando-se A base de 365 dias por ano, obtém-se:

Percentual teórico de cobertura = 41,592 ÷ 365 × 100 = 11,395%.

Para os 68 empregados titulares, essa previsão representa aproximadamente 2.828 dias equivalentes de substituição durante os 12 meses, correspondentes a 7,86 empregados-ano equivalentes.

Esse indicador representa uma referência de cobertura temporal, não a quantidade efetiva de uniformes a serem fornecidos, uma vez que cada profissional substituto poderá necessitar de um conjunto completo de uniformes e EPIs, independentemente do número de dias trabalhados.

DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL ESTIMATIVO

Considerando o percentual teórico de 11,55%, adota-se 15% como estimativa inicial de provisionamento, incorporando margem de aproximadamente 30% sobre a referência temporal calculada.

A margem busca contemplar, em caráter estimativo, o fornecimento de conjuntos completos, a participação de diferentes profissionais nas substituições, a reposição por desgaste e as particularidades operacionais da prestação dos serviços.

O percentual de 15% é um parâmetro preliminar de formação de preços, não constituindo índice obrigatório estabelecido em legislação ou convenção coletiva.

Sua suficiência dependerá do dimensionamento efetivo dos profissionais substitutos, das especificações dos uniformes e EPIs, da periodicidade das entregas e da possibilidade de aproveitamento dos materiais por um mesmo profissional em diferentes substituições.